



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 037/ 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.902,50 (cinco mil, novecentos e dois reais, cinquenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **27/ 09/ 2024** às **08:00** horas

Até **03/ 10/ 2024** às **08:59** horas

PERÍODO DE LANCES

De **03/ 10/ 2024** às **09:00** horas

Até **03/ 10/ 2024** às **15:00** horas

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

NÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	05
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	07
4.	FASE DE LANCES	08
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	09
6.	HABILITAÇÃO	11
7.	CONTRATAÇÃO	12
8.	SANÇÕES	13
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	18
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	20
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	49
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	53
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	54
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	55
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	56
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	57
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	58
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 037/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 641/ 2024 1 DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito em Exercício do Município, Sr. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/ 2023, 1940/ 2023 e 1963/ 2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 27/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 03/ 10/ 2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 03/ 10/ 2024 às 15:00 horas do dia 03/ 10/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP						
1	BALANÇA BALMAK BK 300F- PATRIMONIO 10201- Descrição do serviço: Kit da Régua Mediadora	SV	1	R\$ 360,00	Os equipamentos poderão ser retirados mediante agendamento com o setor de patrimônio. Para isso, a CONTRATADA deverá entrar em contato pelo telefone (13) 3854-8500, ramal 2170 –	A CONTRATADA deverá iniciar o serviço em até 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. O prazo para realizar a manutenção
2	BALANÇA WEMY R/I- W200- PATRIMONIO 28702- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso	SV	1	R\$ 180,00		
3	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 14019- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso; Troca do Manipulo	SV	1	R\$ 395,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4	BALANÇA BALMAK MODECO BK 300F PATRIMONIO 030946-Descrição do serviço: Acerto de Peso+ fonte 6x6 e Acerto de peso e troca da fonte (voltagem 6)	SV	1	R\$ 220,00	E-mail: patrimonio.cajati@gmail.com ou dirigir-se ao endereço: Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – Cajati - SP. Os serviços de manutenção deverão ser realizados, em regra, no local onde está instalado o equipamento, sendo que, só poderão ser retirados para manutenção preventiva ou corretiva na sede da CONTRATADA, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, caso não seja possível o conserto no local onde está instalado, devendo, nestes casos, a CONTRATADA oferecer o serviço de remoção gratuita dos equipamentos, entre o local de utilização e os locais que devam ser levados para manutenção, bem como devendo realizar a devolução do equipamento consertado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da autorização do serviço;	será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado caso necessário. A CONTRATADA deverá solicitar a prorrogação com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência
5	BALANÇA WELMY R/I W200 PATRIMONIO 9811- Descrição do serviço: 1 Apoio e peso e troca de pezinho e acerto do peso	SV		R\$ 160,00		
6	BALANÇA WELMY W110H- PATRIMONIO 3380-Descrição do serviço: Régua, peso, apoio e fonte e troca de régua, troca do pezinho e acerto do peso	SV	1	R\$ 430,00		
7	BALANÇA RAMUZA MÓVEL PATRIMONIO 18067-Descrição do serviço: Acerto de peso	SV	1	R\$ 160,00		
8	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 10889-Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de fonte (7,7 V).	SV	1	R\$ 220,00		
9	BALANÇA WELMY R/I 200W PATRIMONIO 10719- Descrição do serviço: Troca de Teclado	SV	1	R\$ 250,00		
10	BALANÇA BALMAK BK 200F PATRIMONIO 13852- Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de bateria	SV	1	R\$ 360,00		
11	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 4138- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
12	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10567-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
13	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 9806-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
14	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10894- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
15	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30642-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
16	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30643-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
17	ELETROCARDIOGRAFO CARDIOLINE PROLIFE AFM60US18- PATRIMONIO 19202-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
18	OXIMETRO DE PULSO PROTEC PV40000 PATRIMONIO: S/N- Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19	OXIMETRO DE PULSO EMAI MX300 PATRIMONIO 19166-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00		
20	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MD UT 100 PATRIMONIO 10569- Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00		
21	CADEIRA DE RODAS 819- PROLIFE PATRIMONIO:S/ N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento	SV	1	R\$ 90,00		
22	CADEIRA DE RODAS 572- PATRIMONIO: S/ N- Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento + troca de apoio do braço e pé	SV	1	R\$ 280,00		
23	DETECTOR FETAL MEDPEJ DF 7001- PATRIMONIO:S/ N- Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50		
24	DETECTOR FETAL SEM MARCA: PATRIMONIO 18352-Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50		
TOTAL GERAL				R\$ 5.902,50 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
2.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedor a estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por minorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer em cima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - c.2) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Scaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/ SP, 26 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4

Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP					
1	BALANÇA BALMAK BK 300F- PATRIMONIO 10201- Descrição do serviço: Kit da Régua Mediadora	SV	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
2	BALANÇA WEMY R/I- W200- PATRIMONIO 28702- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso	SV	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 14019- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso; Troca do Manipulo	SV	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
4	BALANÇA BALMAK MODECO BK 300F PATRIMONIO 030946-Descrição do serviço: Acerto de Peso+ fonte 6x6 e Acerto de peso e troca da fonte (voltagem 6)	SV	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
5	BALANÇA WELMY R/ I W200 PATRIMONIO 9811- Descrição do serviço: 1 Apoio e peso e troca de pezinho e acerto do peso	SV	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6	BALANÇA WELMY W110H- PATRIMONIO 3380- Descrição do serviço: Régua, peso, apoio e fonte e troca de régua, troca do pezinho e acerto do peso	SV	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
7	BALANÇA RAMUZA MÓVEL PATRIMONIO 18067- Descrição do serviço: Acerto de peso	SV	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
8	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 10889-Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de fonte (7,7 V).	SV	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
9	BALANÇA WELMY R/I 200W PATRIMONIO 10719- Descrição do serviço: Troca de Teclado	SV	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	BALANÇA BALMAK BK 200F PATRIMONIO 13852- Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de bateria	SV	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
11	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 4138- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
12	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10567-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
13	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 9806-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
14	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10894- Descrição do serviço:	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	Calibração e limpeza do equipamento				
15	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30642-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
16	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30643-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
17	ELETROCARDIOGRAFO CARDIOLINE PROLIFE AFM60US18- PATRIMONIO 19202-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
18	OXIMETRO DE PULSO PROTEC PV40000 PATRIMONIO: S' N-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
19	OXIMETRO DE PULSO EMAI MX300 PATRIMONIO 19166-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
20	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MD UT 100 PATRIMONIO 10569-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
21	CADEIRA DE RODAS 819- PROLIFE PATRIMONIO:S' N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento	SV	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
22	CADEIRA DE RODAS 572- PATRIMONIO: S' N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento + troca de apoio do braço e pé	SV	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
23	DETECTOR FETAL MEDPEJ DF 7001- PATRIMONIO:S' N- Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50	R\$ 162,50
24	DETECTOR FETAL SEM MARCA: PATRIMONIO 18352-Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50	R\$ 162,50
TOTAL GERAL				R\$ 5.902,50 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)	

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Departamento de Pronto Atendimento; Departamento de Gestão de Saúde; e Departamento de Atenção em Saúde.

Fonte: 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.302.0012.2169 – Divisão de Suprimentos e Almoxarifado; e 10.301.0012.2166 – Divisão de Assistência em Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 525; 582 e 376.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b.1) Os equipamentos poderão ser retirados mediante agendamento com o setor de patrimônio. Para isso, a CONTRATADA deverá entrar em contato pelo telefone (13) 3854-8500, ramal 2170 – E-mail: patrimonio.cajati@gmail.com ou dirigir-se ao endereço: Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – Cajati - SP.

b.2) Os serviços de manutenção deverão ser realizados, em regra, no local onde está instalado o equipamento, sendo que, só poderão ser retirados para manutenção preventiva ou corretiva na sede da CONTRATADA, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, caso não seja possível o conserto no local onde está instalado, devendo, nestes casos, a CONTRATADA oferecer o serviço de remoção gratuita dos equipamentos, entre o local de utilização e os locais que devam ser levados para manutenção, bem como devendo realizar a devolução do equipamento consertado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da autorização do serviço;

b.3) A CONTRATADA deverá iniciar o serviço em até 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. O prazo para realizar a manutenção será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado caso necessário. A CONTRATADA deverá solicitar a prorrogação com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2023 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:				
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input checked="" type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____				
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA				
Serviço de conserto e manutenção em diversos equipamentos hospitalares dos departamentos desta Secretaria de Saúde.				
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO				
<p>Neste momento, estamos enfrentando a falta de manutenção corretiva em equipamentos inoperantes devido à ausência de contrato ou ata para execução dos serviços necessários. Essa ausência resultou em uma acumulação significativa de demandas, pois não há aparelhos extras para lidar com esse acúmulo.</p> <p>A manutenção corretiva é uma intervenção não planejada para corrigir falhas em equipamentos devido a desgaste natural, defeitos técnicos ou fatores externos. Investir na manutenção desses equipamentos é crucial para garantir a excelência dos serviços da Secretaria de Saúde, proporcionando um ambiente seguro para pacientes e profissionais de saúde. Isso é essencial para cumprir a missão de promover saúde e bem-estar, mantendo a qualidade e eficiência necessárias para atender às expectativas.</p>				
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)				
Manutenção corretiva em 30 equipamentos – conforme segue:				
EQUIPAMENTOS	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	DEPART. REQUISITANTE
AUTOCLAVE	001	1	Autoclave Digital PI 021983 - Patrimônio:10536	Pronto Atendimento
		2	Autoclave Digital PI 021985\14112 - Patrimônio:4623	
		3	Autoclave Stermax Nº Série 83126 - Patrimônio:13755	
		4	Autoclave D700 Nº Reg. MS -10069210079 - Patrimônio:14113	
		5	Autoclave Universal OS Ortosintese - Patrimônio: 04624	USF Bairro Parafuso
		6	Autoclave Bioclave D-700, PI 18726 - Patrimônio:9774	
BALANÇA	002	7	Balança Balmak BK300F - Patrimônio:10201	Pronto Atendimento
		8	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 28702	
		9	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 14019	
		10	Balança Balmak - Modelo: BK 300F - Patrimônio: 030946	Almoxarifado
		11	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 9811	
		12	Balança Welmy W110H - Patrimônio:3380	PASC
		13	Balança Ramuza móvel - Patrimônio: 18067	Pronto Atendimento
		14	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 10889	

Assinado por 3 pessoas: MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE, ALINE NUNES DOS SANTOS e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/ESB8-173F-A6EC-0B69 e informe o código E5B8-173F-A6EC-0B69

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		15	Balança Welmy R/I - 200W - Patrimônio: 10719	
		16	Balança Balmak BK200F - Patrimônio - 13852	
ELETROCARDIOGRAFO	003	17	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:4138	Atenção Básica
		18	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10567	
		19	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:9806	
		20	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10894	
		21	Eletrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio: 30642	
		22	Eletrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio: 30643	
		23	Eletrocardiógrafo Cardioline Prolife AFM60US18 - Patrimônio:19202	
OXIMETRO DE PULSO	004	24	Oxímetro de pulso Protec PV40000 - Patrimônio: S/N	
		25	Oxímetro de pulso EMAI MX300 - Patrimônio: 19166	
		26	Oxímetro de pulso portátil MD UT100 - Patrimônio:10569	
CADEIRA DE RODAS	005	27	Cadeira de rodas 819 – Prolife – Patrimônio: S/N	
		28	Cadeira de rodas 572 – Patrimônio: S/N	
DETECTOR FETAL	006	29	Detector fetal Medpej DF 7001 - Patrimônio: S/N	
		30	Detector fetal Sem marca - Patrimônio: 18352	

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 16.491,12**

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Julho/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade atribuída devido à urgência em obter equipamentos funcionais, sem disponibilidade de alternativas para substituição.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção à Saúde

Responsável pela demanda: Miriam Lourenço de Andrade e Aline Nunes Dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8500

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 2

Assinado por 3 pessoas: MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE, ALINE NUNES DOS SANTOS e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/ESB8-173F-A6EC-0B69> e informe o código ESB8-173F-A6EC-0B69





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5B8-173F-A6EC-0B69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE (CPF 302.XXX.XXX-90) em 05/07/2024 10:59:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 05/07/2024 11:30:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 05/07/2024 11:31:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5B8-173F-A6EC-0B69>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 007/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da
Secretaria de Saúde de Cajati/SP.

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Cajati
Departamentos de Gestão em Saúde

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 11

Assinado por TI pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacaov41f3-2E30-B188-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B188-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1. INTRODUÇÃO:

1.1 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) destaca a urgência em reparar diversos equipamentos distribuídos nos diferentes departamentos da Saúde. Atualmente, enfrentamos a falta de manutenção corretiva em equipamentos inoperantes devido à ausência de contrato ou ata para execução dos serviços necessários. Essa lacuna resultou em uma acumulação significativa de demandas, uma vez que não há aparelhos sobressalentes para lidar com esse acúmulo. A manutenção corretiva é uma intervenção não planejada para corrigir falhas em equipamentos devido a desgaste natural, defeitos técnicos ou fatores externos.

1.2 Investir na manutenção desses equipamentos é crucial para garantir a excelência dos serviços da Secretaria de Saúde, proporcionando um ambiente seguro para pacientes e profissionais de saúde. Esse compromisso é essencial para cumprir a missão de promover saúde e bem-estar, mantendo a qualidade e eficiência necessárias para atender às expectativas.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1 Neste momento não possuímos nenhuma contratação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1 A necessidade de consertar os equipamentos é crucial para manter a eficiência e a segurança dos serviços prestados pela unidade de saúde.

3.2 A falta de manutenção nos equipamentos mencionados pode acarretar diversos problemas graves para a unidade de saúde. A não realização dos reparos necessários nas autoclaves, balanças, eletrocardiógrafos, oxímetro, detector fetal e cadeiras de rodas pode resultar em falhas no funcionamento desses equipamentos, levando à interrupção de procedimentos essenciais, como esterilização de materiais, medição precisa de peso, monitoramento cardíaco, oxigenação sanguínea, detecção de batimentos cardíacos fetais, armazenamento correto de amostras e medicamentos, entre outros.

3.3 Além disso, a falta de manutenção preventiva pode resultar em danos irreparáveis aos equipamentos, exigindo sua substituição completa, o que representaria um custo muito maior para a unidade de saúde. A indisponibilidade desses equipamentos pode comprometer a qualidade do atendimento prestado, causar transtornos aos pacientes, impactar negativamente a imagem da instituição e, em casos mais graves, até mesmo colocar em risco a vida dos pacientes e dos profissionais de saúde. Portanto, é imprescindível que os reparos necessários sejam realizados o mais rápido possível para garantir a segurança e eficiência dos serviços de saúde oferecidos.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 11

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/41f3-2E30-B1-88-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B1-88-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1 O objeto em questão será previsto no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.2 A falta de manutenção corretiva nos equipamentos como autoclaves, balanças, eletrocardiógrafos, oxímetro, detector fetal e cadeira de rodas pode impactar diretamente as políticas públicas de várias maneiras:

4.2.1 A ineficácia ou falha desses equipamentos pode resultar em diagnósticos errôneos ou atrasados, afetando a qualidade do atendimento prestado aos pacientes. Isso pode levar a uma percepção negativa dos serviços de saúde pública.

4.2.2 Equipamentos mal mantidos podem representar um risco direto à segurança dos pacientes, causando acidentes, lesões ou complicações de saúde. A falta de confiança na segurança dos serviços de saúde pode aumentar a resistência ao uso dos serviços públicos de saúde.

4.2.3 A manutenção corretiva pode ser mais onerosa do que a manutenção preventiva. Equipamentos danificados podem necessitar de reparos mais caros ou mesmo substituição. Além disso, a falta de manutenção pode levar a um aumento nos custos médicos devido a complicações de saúde resultantes de diagnósticos ou tratamentos inadequados.

4.2.4 A interrupção no funcionamento dos equipamentos pode causar atrasos no atendimento, sobrecarregando outras partes do sistema de saúde e reduzindo a eficiência operacional. Isso pode resultar em tempos de espera mais longos e uma redução na capacidade de atendimento.

4.2.5 Equipamentos não funcionais ou mal mantidos podem desmoralizar a equipe de saúde, levando à frustração e diminuindo a produtividade e a qualidade do serviço prestado.

4.2.6 A falta de manutenção pode levar ao não cumprimento de normas e regulamentos de saúde e segurança, resultando em penalidades legais e perda de credibilidade das instituições públicas.

4.2.7 A falha em detectar ou tratar adequadamente condições de saúde devido a equipamentos defeituosos pode levar a surtos de doenças, aumento da morbidade e mortalidade, afetando negativamente a saúde pública em geral.

4.3 Esses impactos destacam a importância de uma política de manutenção preventiva e/ou corretiva eficaz para garantir o funcionamento adequado e seguro dos equipamentos de saúde pública, assegurando a qualidade do atendimento e a eficiência dos serviços.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Para a execução do objeto desta Contratação, a CONTRATADA deverá observar as seguintes condições:

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 11

Assinado por: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/41F3-2E30-B1-88-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B1-88-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.1 A manutenção deve sempre ser executada por pessoal capacitado e com peças genuínas, seguindo as orientações definidas no manual do fabricante do equipamento;
- 5.2 A prestação de serviços de manutenção corretiva compreende a manutenção de todas as partes que o compõe, sendo partes elétrica, mecânica, digital, etc.;
- 5.3 A empresa deve dar garantia das peças e acessórios instalados e os serviços prestados no mínimo pelo prazo legal;
- 5.4 Executar os serviços de manutenção corretiva de acordo com as melhores técnicas e com pessoal qualificado;
- 5.5 Fornecer as ferramentas, máquinas, equipamentos, materiais, mão de obra, acessórios, transporte e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- 5.6 Cumprir fielmente as cláusulas que serão estabelecidas no Termo de Referência e que estão no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que o integram;
- 5.7 Manter durante a execução do objeto contratado as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratar com a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.8 Informar o Município da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar, prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação;
- 5.9 Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, informações quanto aos serviços realizados;
- 5.10 Fornecer profissionais especializados, qualificados e totalmente capacitados para a execução do objeto do presente instrumento, treinando-os sempre que necessário;
- 5.11 Todos os profissionais que forem contratados para prestar os serviços objeto desta licitação deverão trabalhar devidamente uniformizados e identificados, devendo tais itens serem custeados pela Contratada;
- 5.12 Fornecer e obrigar os seus empregados, prestadores de serviços e prepostos a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir com as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho;
- 5.13 Responsabilizar-se por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;
- 5.14 Os serviços de manutenção deverão ser realizados, em regra, no local onde está instalado o equipamento, sendo que, só poderão ser retirados para manutenção preventiva ou corretiva na sede da CONTRATADA, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, caso não seja possível o conserto no local onde está instalado, devendo, nestes casos, a CONTRATADA oferecer o serviço de remoção gratuita dos equipamentos, entre o local de utilização e os locais que devam ser levados para

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 11

Assinado por: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F3-2E30-B188-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B188-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



manutenção, bem como devendo realizar a devolução do equipamento consertado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da autorização do serviço;

5.15 A CONTRATADA será responsável por realizar a instalação e/ou desinstalação, ou seja, montagem e/ou desmontagem, dos Equipamentos, sempre que necessário;

5.16 Para todo Atendimento deverá ser feito um Relatório, documento de Atendimento Técnico, que deverá ser entregue a CONTRATANTE, constando no mínimo as seguintes informações:

- Identificação do Equipamento;
- Data e Hora do Início e Final do Atendimento Técnico;
- Descrição do(s) problema(s) encontrado(s);
- Descrição do(s) serviço(s) executado(s);
- Descrição de eventual(ais) peça(s) aplicadas(s);
- Status do Equipamento após o Atendimento Técnico;
- Nome/Assinatura do Responsável pelo Atendimento Técnico;
- Nome/Assinatura do Responsável pela Unidade Municipal.

5.17 O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos serviços e produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência e/ou Autorização de Fornecimento;

5.18 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

As quantidades referem-se à previsão estimada total de fornecimento, totalizando 30 equipamentos. Conforme as descrições estão listadas a seguir:

6.1 DA ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Segue a listagem dos equipamentos com as especificações e quantitativos necessários, considerando a demanda por serviço imediato:

EQUIPAMENTOS	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	DEPART. REQUISITANTE
AUTOCLAVE	001	1	Autoclave Digital PI 021983 - Patrimônio:10536	Pronto Atendimento
		2	Autoclave Digital PI 021985\14112 - Patrimônio:4623	
		3	Autoclave Stermax N° Série 83126 - Patrimônio:13755	
		4	Autoclave D700 N° Reg. MS - 10069210079 - Patrimônio:14113	

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 11

Assinado por: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/41f3-2E30-B188-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B188-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		5	Autoclave Universal OS Ortosintese - Patrimônio: 04624		
		6	Autoclave Bioclave D-700, PI 18726 - Patrimônio:9774	USF Bairro Parafuso	
BALANÇA	002	7	Balança Balmak BK300F - Patrimônio:10201	Pronto Atendimento	
		8	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 28702		
		9	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 14019		
		10	Balança Balmak - Modelo: BK 300F - Patrimônio: 030946		
		11	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 9811		Almoxarifado
		12	Balança Welmy W1 10H - Patrimônio:3380		PASC
		13	Balança Ramuza móvel - Patrimônio: 18067		Pronto Atendimento
		14	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 10889		
		15	Balança Welmy R/I - 200W - Patrimônio: 10719		
		16	Balança Balmak BK200F - Patrimônio - 13852		
ELETROCARDIOGRAFO	003	17	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:4138	Atenção Básica	
		18	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10567		
		19	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:9806		
		20	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10894		
		21	Eletrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio:30642		
		22	Eletrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio:30643		
		23	Eletrocardiógrafo Cardioline Prolife AFM60US18 - Patrimônio:19202		
OXIMETRO DE PULSO	004	24	Oxímetro de pulso Protec PV40000 - Patrimônio: S/N		
		25	Oxímetro de pulso EMAI MX300 - Patrimônio: 19166		
		26	Oxímetro de pulso portátil MD UT100 - Patrimônio:10569		
CADEIRA DE RODAS	005	27	Cadeira de rodas 819 - Prolife - Patrimônio: S/N		
		28	Cadeira de rodas 572 - Patrimônio: S/N		
DETECTOR FETAL	006	29	Detector fetal Medpej DF 7001 - Patrimônio: S/N		
		30	Detector fetal Sem marca - Patrimônio: 18352		

6.2 DO DETALHAMENTO DO OBJETO E REPAROS A SEREM REALIZADOS

EQUIPAMENTOS	ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO SERVIÇO
AUTOCLAVE	1	Autoclave Digital PI 021983 - Patrimônio:10536	<ul style="list-style-type: none"> Guarnição da porta Válvula SV Digital Troca Selo de Segurança Manutenção Válvula Solenóide
	2	Autoclave Digital PI 021985\14112	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção Válvula Solenoide

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 11

Assinado por: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/41F3-2E30-B1-88-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B1-88-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Patrimônio:4623	<ul style="list-style-type: none"> • Troca da Guarnição • Troca da membrana Digital • Troca Selo de Segurança • Troca da Placa Eletrônica 	
3	Autoclave Stermax N° Série 83126 - Patrimônio:13755	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção Sensor de Temperatura • Manutenção Termostato de segurança N/A • Manutenção Termostato N/F • Substituição do Acionamento • Power(liga/desliga) 	
4	Autoclave D700 N° Reg. MS –10069210079 - Patrimônio:14113	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção Resistência • Manutenção Válvulas Solenóide • Manutenção Válvula de Segurança • Manutenção Placa Eletrônica (Reset) 	
5	Autoclave Universal OS Ortosintese - Patrimônio: 04624	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção – troca da borracha 	
6	Autoclave Bioclave D-700, PI 18726 - Patrimônio:9774	<ul style="list-style-type: none"> • Troca de Placa Eletrônica • Manutenção da Válvula Solenóide • Troca do Selo de Segurança • Troca da Guarnição 	
BALANÇA	7	Balança Balmak BK300F - Patrimônio:10201	<ul style="list-style-type: none"> • Kit da régua mediadora
	8	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 28702	<ul style="list-style-type: none"> • Placa Queimada
	9	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 14019	<ul style="list-style-type: none"> • Peso e Ajuste
	10	Balança Balmak - Modelo: BK 300F - Patrimônio: 030948	<ul style="list-style-type: none"> • Acerto de Peso + Fonte 6X6
	11	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 9811	<ul style="list-style-type: none"> • 1 Apoio e Peso
	12	Balança Welmy W110H - Patrimônio:3380	<ul style="list-style-type: none"> • Régua, Peso, Apoio e Fonte
	13	Balança Ramuza móvel - Patrimônio: 18067	<ul style="list-style-type: none"> • Peso
	14	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 10889	<ul style="list-style-type: none"> • Peso e Fonte
ELETROCARDIOGRAFO	15	Balança Welmy R/I - 200W - Patrimônio: 10719	<ul style="list-style-type: none"> • Teclado
	16	Balança Balmak BK200F - Patrimônio - 13852	<ul style="list-style-type: none"> • Peças de regulagem de peso
	17	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:4138	<ul style="list-style-type: none"> • Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração de Eletrocardiógrafo e Limpeza
	18	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10567	<ul style="list-style-type: none"> • Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração de Eletrocardiógrafo e Limpeza
	19	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:9806	<ul style="list-style-type: none"> • Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração de Eletrocardiógrafo e Limpeza
	20	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10894	<ul style="list-style-type: none"> • Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração de Eletrocardiógrafo e Limpeza
	21	Eletrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio: 30642	<ul style="list-style-type: none"> • Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração de Eletrocardiógrafo e Limpeza

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 11

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/41f3-2e30-b1-88-b5b0> e informe o código 41f3-2e30-b1-88-b5b0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	22	Eletrcardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio: 30643	• Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração de Eletrcardiógrafo e Limpeza
	23	Eletrcardiógrafo Cardioline Prolife AFM60US18 - Patrimônio: 19202	• Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração de Eletrcardiógrafo e Limpeza
OXIMETRO DE PULSO	24	Oxímetro de pulso Protec PV40000 - Patrimônio: S/N	• Hora Técnica com Peças e serviço de calibração
	25	Oxímetro de pulso EMAI MX300 - Patrimônio: 19166	• Hora Técnica com Peças e serviço de calibração
	26	Oxímetro de pulso portátil MD UT100 - Patrimônio: 10569	• Hora Técnica com Peças e serviço de calibração
CADEIRA DE RODAS	27	Cadeira de rodas 819 – Prolife – Patrimônio: S/N	• Limpeza e engraxamento
	28	Cadeira de rodas 572 – Patrimônio: S/N	• Limpeza e engraxamento + Troca de apoio do braço e pé
DETECTOR FETAL	29	Detector fetal Medpej DF 7001 - Patrimônio: S/N	• Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração e manutenção corretiva
	30	Detector fetal Sem marca - Patrimônio: 18352	• Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração e manutenção corretiva

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 Durante a elaboração do Estudo Preliminar para esta contratação, foi realizado um levantamento de mercado prévio. Esse levantamento incluiu a análise de diversas empresas locais (conforme Anexo II), as quais demonstraram ter condições técnicas e interesse em fornecer o serviço necessário para a Secretaria.

7.2 Para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com o objetivo de identificar o tipo de solução a ser contratada, foi observado que a contratação de uma empresa especializada é a única opção disponível no mercado. Após análise, foram identificadas pelo menos três possibilidades de contratação para o serviço pretendido:

7.2.1 Solução 001 – Contratação de uma empresa especializada para a prestação do serviço, com o órgão responsável pelo fornecimento de peças para a execução do serviço;

7.2.2 Solução 002 – Contratação de uma empresa especializada para a prestação do serviço, com a empresa contratada responsável pelo fornecimento de peças e equipamentos necessários;

7.2.3 Solução 003 – Contratação de uma empresa especializada para a prestação do serviço, com disponibilização de mão de obra exclusiva (profissional residente).

7.3 Em relação à segunda opção, inicialmente seria necessário levantar e quantificar todas as peças e materiais a serem utilizados durante a contratação, o que se mostrou inviável.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 11

Assinado por: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cajati.tdoc.com.br/verificacaov41f3-2E30-B1-88-B5B0 e informe o código 41F3-2E30-B1-88-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.4 Já em relação à terceira opção, apesar de poder atender de forma satisfatória às necessidades da Instituição, não se mostrou viável economicamente.

7.5 Após análise das três alternativas, optou-se pela segunda opção (solução 2), que apresenta, inicialmente, o melhor custo-benefício para a Administração. Além disso, esse serviço é amplamente oferecido no mercado, o que torna a sua contratação viável sem maiores dificuldades.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 A contratação está estimada em **R\$ 16.491,12** (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos) – Conforme **preço médio** do mapa de preços : **Anexo I**.

8.1.1 A estimativa de preços foi realizada em consulta direta com os fornecedores da região (Anexo II). Considerando a quantidade e celeridade a ser feito do serviço em questão.

8.1.2 O critério de adjudicação dos serviços a serem contratados poderá ser o de menor preço POR LOTE, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 A realização do conserto e da manutenção dos equipamentos é crucial para garantir a continuidade e o bom desenvolvimento dos trabalhos. Com base na análise das vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas, conclui-se que a opção mais viável no momento é a solução número 002: *Contratação de uma empresa especializada para a prestação do serviço, com a empresa contratada responsável pelo fornecimento de peças e equipamentos necessários.*

9.2 Após uma pesquisa de preços, verificou-se que o serviço se enquadra perfeitamente na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021. Essa opção se torna ainda mais relevante, uma vez que não possuímos contrato vigente e necessitamos da manutenção imediata dos equipamentos, a fim de atender a essa demanda específica.

9.3 Essa solução mostra-se como a única alternativa viável para suprir a demanda existente de forma eficiente e rápida. Com o conserto e a manutenção dos equipamentos, poderemos garantir que as atividades da instituição continuem sem interrupções e com a qualidade necessária para atender às necessidades dos usuários e clientes.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 O parcelamento do serviço objeto deste estudo mostra-se tecnicamente viável, considerando que cada tipo de equipamento deverá constituir um lote, uma vez que empresas especializadas em consertar um tipo de equipamento podem não ter expertise no conserto de outros tipos. Assim, a divisão por lotes permitirá a contratação de empresas mais especializadas e aptas a oferecer um serviço de maior qualidade em cada área específica.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saudef@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 9 de 11

Assinado por: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/41F3-2E30-B188-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B188-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.2 Manter a qualidade do serviço é mais eficiente ao planejar e executar tudo através de uma única empresa para cada lote. Isso permite um foco maior, garantindo que a empresa contratada tenha a expertise necessária para realizar o trabalho de forma eficaz e dentro dos padrões exigidos.

10.3 A não divisão do objeto não ampliaria a competitividade, uma vez que as mesmas empresas poderão participar da concorrência. Dividir o serviço em lotes aumenta a competitividade ao permitir que empresas especializadas em cada área específica possam participar da concorrência, resultando em uma seleção mais criteriosa e adequada às necessidades da instituição.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa especializada em manutenção de equipamentos hospitalares são:

11.1 Garantia da Continuidade Operacional: Assegurar que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de funcionamento, minimizando o risco de falhas e garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados aos pacientes.

11.2 Qualidade e Segurança dos Serviços: Garantir que os equipamentos sejam mantidos de acordo com os mais altos padrões de qualidade e segurança, atendendo às normas e regulamentos vigentes.

11.3 Redução de Custos: Minimizar os custos operacionais por meio de um plano eficiente de manutenção preventiva, que reduza a necessidade de intervenções corretivas e o tempo de inatividade dos equipamentos.

11.4 Aumento da Eficiência: Garantir a disponibilidade e o desempenho adequados dos equipamentos, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde prestados.

11.5 Conformidade com as Normas: Assegurar que todos os serviços de manutenção estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo a qualidade e a segurança dos equipamentos.

12 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1 Com essa contratação, espera-se, no mínimo, zelar pelo patrimônio sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, garantindo o funcionamento ininterrupto dos equipamentos.

12.2 Isso será alcançado estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado dos equipamentos, utilizando métodos físicos e mantendo a integridade e eficiência de todos os componentes. Isso garantirá a qualidade dos aparelhos utilizados nos ambientes hospitalares, prevenindo riscos à saúde dos ocupantes.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 10 de 11

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/41f3-2E30-B1-88-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B1-88-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1 Não há aquisição de itens correlacionados com o objeto questão.

14 DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1 Não se prevê a ocorrência de impactos ambientais decorrentes da contratação em análise.
14.2 No entanto, é fundamental que a contratação de uma empresa especializada em manutenção de equipamentos hospitalares leve em consideração os possíveis impactos ambientais e adote medidas mitigadoras para reduzir qualquer impacto no meio ambiente e na saúde humana.

15 DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme o Estudo Técnico Preliminar apresentado. Trata-se de um serviço contínuo e essencial para a realização das atividades hospitalares.
15.2 A justificativa se baseia na natureza dos serviços contratados, que visam garantir a preservação e conservação do patrimônio público, bem como assegurar o bom andamento das atividades primordiais desta Secretaria.

16 RESPONSÁVEIS

Conforme a Portaria Nº 565, de 11 de abril de 2024, onde foi designada a servidora para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de Contratação de Empresa para Manutenção de Diversos Equipamentos Hospitalares, a saber:

Bruna Morelli Rodrigues Pereira
Inscrita sob a Matrícula nº 4255
Escriturária

Cajati, 26 de junho de 2024.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 11 de 11

Assinado por: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacaov41f3-2E30-B1-88-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B1-88-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41F3-2E30-B188-B5B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 04/07/2024 14:29:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F3-2E30-B188-B5B0>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



0222024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **Definição do objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

1.2 **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

1.2.1 DA ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Segue a listagem dos equipamentos com as especificações e quantitativos necessários, considerando a demanda por serviço imediato:

EQUIPAMENTOS	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	DEPART. REQUISITANTE
AUTOCLAVE	1	1	Autoclave Digitale PI 021983 - Patrimônio:10536	Pronto Atendimento
		2	Autoclave Digitale PI 021985\14112 - Patrimônio:4623	
		3	Autoclave Stermax N° Série 83126 - Patrimônio:13755	
		4	Autoclave D700 N° Reg. MS – 10069210079 - Patrimônio:14113	
		5	Autoclave Bioclave D-700, PI 18726 - Patrimônio:9774	USF Bairro Parafuso
BALANÇA	2	6	Balança Balmak BK300F - Patrimônio:10201	Pronto Atendimento
		7	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 28702	
		8	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 14019	
		9	Balança Balmak - Modelo: BK 300F - Patrimônio: 030946	Almoxarifado
		10	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 9811	PASC
		11	Balança Welmy W110H - Patrimônio:3380	Pronto Atendimento
		12	Balança Ramuza móvel - Patrimônio: 18067	
		13	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 10889	
ELETROCARDIOGRAFO	3	14	Balança Welmy R/I - 200W - Patrimônio: 10719	Atenção Básica
		15	Balança Balmak BK200F - Patrimônio - 13852	
		16	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:4138	Atenção Básica
		17	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10567	
		18	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:9806	
		19	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10894	

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-1389-5B34-9E45> e informe o código 9664-1389-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		20	Electrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio: 30642
		21	Electrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio: 30643
		22	Electrocardiógrafo Cardioline Prolife AFM60US18 - Patrimônio:19202
OXIMETRO DE PULSO	4	23	Oxímetro de pulso Protec PV40000 - Patrimônio: S/N
		24	Oxímetro de pulso EMAI MX300 - Patrimônio: 19166
		25	Oxímetro de pulso portátil MD UT100 - Patrimônio:10569
CADEIRA DE RODAS	5	26	Cadeira de rodas 819 - Prolife - Patrimônio: S/N
		27	Cadeira de rodas 572 - Patrimônio: S/N
DETECTOR FETAL	6	28	Detector fetal Medpej DF 7001 - Patrimônio: S/N
		29	Detector fetal Sem marca - Patrimônio: 18352

1.2.2 DO DETALHAMENTO DO OBJETO E REPAROS A SEREM REALIZADOS:

EQUIPAMENTOS	ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO SERVIÇO
AUTOCLAVE	1	Autoclave Digital PI 021983 - Patrimônio:10536	<ul style="list-style-type: none"> Guarnição da porta Válvula SV Digital Troca Selo de Segurança Manutenção Válvula Solenóide
	2	Autoclave Digital PI 021985\14112 - Patrimônio:4623	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção Válvula Solenóide Troca da Guarnição Troca da membrana Digital Troca Selo de Segurança Troca da Placa Eletrônica
	3	Autoclave Stermax N° Série 83126 - Patrimônio:13755	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção Sensor de Temperatura Manutenção Termostato de segurança N/A Manutenção Termostato N/F Substituição do Acionamento Power(liga/desliga)
	4	Autoclave D700 N° Reg. MS -10069210079 - Patrimônio:14113	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção Resistência Manutenção Válvulas Solenóide Manutenção Válvula de Segurança Manutenção Placa Eletrônica (Reset)
	5	Autoclave Bioclave D-700, PI 18726 - Patrimônio:9774	<ul style="list-style-type: none"> Troca de Placa Eletrônica Manutenção da Válvula Solenóide Troca do Selo de Segurança Troca da Guarnição
BALANÇA	6	Balança Balmak BK300F - Patrimônio:10201	• Kit da régua mediadora
	7	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 28702	• Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso
	8	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 14019	• Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-13B9-5B34-9E45 e informe o código 9664-13B9-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		Troca Do Manipulo	
ELETROCARDIO GRAFO	09	Balança Balmak - Modelo: BK 300F - Patrimônio: 030946	• Acerto de Peso + Fonte 6X6 Acerto de peso e troca da fonte (voltagem 6)
	10	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 9811	• I Apoio e Peso Troca do pezinho e acerto do peso
	11	Balança Welmy W110H - Patrimônio:3380	• Régua, Peso, Apoio e Fonte Troca da regua , troca do pezinho e acerto do peso
	12	Balança Ramuza móvel - Patrimônio: 18067	• Acerto de peso
	13	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 10889	• Acerto de peso e troca da fonte (7,7 v)
	14	Balança Welmy R/I - 200W - Patrimônio: 10719	• Troca de teclado
	15	Balança Balmak BK200F - Patrimônio - 13852	• Acerto de peso e troca da bateria
	16	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:4138	• Calibração e Limpeza do Equipamento
	17	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10567	• Calibração e Limpeza do Equipamento
	18	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:9806	• Calibração e Limpeza do Equipamento
	19	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10894	• Calibração e Limpeza do Equipamento
	20	Eletrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio: 30642	• Calibração e Limpeza do Equipamento
OXIMETRO DE PULSO	21	Eletrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio: 30643	• Calibração e Limpeza do Equipamento
	22	Eletrocardiógrafo Cardioline Prolife AFM60US18 - Patrimônio:19202	• Calibração e Limpeza do Equipamento
	23	Oxímetro de pulso Protec PV40000 - Patrimônio: S/N	• Calibração do Equipamento
CADEIRA DE RODAS	24	Oxímetro de pulso EMAI MX300 - Patrimônio: 19166	• Calibração do Equipamento
	25	Oxímetro de pulso portátil MD UT100 - Patrimônio:10569	• Calibração do Equipamento
DETECTOR FETAL	26	Cadeira de rodas 819 – Prolife – Patrimônio: S/N	• Limpeza e engraxamento
	27	Cadeira de rodas 572 – Patrimônio: S/N	• Limpeza e engraxamento + Troca de apoio do braço e pé
DETECTOR FETAL	28	Detector fetal Medpej DF 7001 - Patrimônio: S/N	• Calibração do Equipamento
	29	Detector fetal Sem marca - Patrimônio: 18352	• Calibração do Equipamento

1.3 **Prazo do Contrato:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 10

Assinado por: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-1389-5B34-9E45> e informe o código 9664-1389-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.4 Local de Entrega e Prazo:

1.4.1 Os equipamentos poderão ser retirados mediante agendamento com o setor de patrimônio. Para isso, a CONTRATADA deverá entrar em contato pelo telefone (13) 3854-8500, ramal 2170 – E-mail: patrimonio.cajati@gmail.com ou dirigir-se ao endereço: Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – Cajati - SP.

1.4.2 Os serviços de manutenção deverão ser realizados, em regra, no local onde está instalado o equipamento, sendo que, só poderão ser retirados para manutenção preventiva ou corretiva na sede da CONTRATADA, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, caso não seja possível o conserto no local onde está instalado, devendo, nestes casos, a CONTRATADA oferecer o serviço de remoção gratuita dos equipamentos, entre o local de utilização e os locais que devam ser levados para manutenção, bem como devendo realizar a devolução do equipamento consertado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da autorização do serviço;

1.4.3 A CONTRATADA deverá iniciar o serviço em até 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. O prazo para realizar a manutenção será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado caso necessário. A CONTRATADA deverá solicitar a prorrogação com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação que se pretende realizar está integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 007/2024 – SMS), que detalhou minuciosamente os requisitos necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, e onde o estudo de viabilidade demonstrou que a contratação é viável.

2.2 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, realizar o CONserto E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.3 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR **LOTE**, considerando o parcelamento do serviço.

2.4 A não divisão do objeto não ampliaria a competitividade, uma vez que as mesmas empresas poderão participar da concorrência. Dividir o serviço em lotes aumenta a competitividade ao permitir que empresas especializadas em cada área específica possam participar da concorrência, resultando em uma seleção mais criteriosa e adequada às necessidades da instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A realização do conserto e da manutenção dos equipamentos é crucial para garantir a continuidade e o bom desenvolvimento dos trabalhos. Com base na análise das vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas no ETP, conclui-se que a opção mais viável no momento

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 10

Assinado por TI pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-13B9-5B34-9E45> e informe o código 9664-13B9-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, com a empresa contratada responsável pelo fornecimento de peças e equipamentos necessários.

3.2 Após uma pesquisa de preços, verificou-se que o serviço se enquadra na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021. Essa opção se torna ainda mais relevante, uma vez que não possuímos contrato vigente e necessitamos da manutenção imediata dos equipamentos, a fim de atender a essa demanda específica.

3.3 Essa solução mostra-se como a única alternativa viável para suprir a demanda existente de forma eficiente e rápida. Com o conserto e a manutenção dos equipamentos, poderemos garantir que as atividades da instituição continuem sem interrupções e com a qualidade necessária para atender às necessidades dos usuários e clientes.

3.4 Considerando a natureza padronizada da situação, a sugestão é a contratação direta, conforme o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para garantir uma contratação mais adequada.

4. REQUISITOS

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além dos requisitos estabelecidos no ETP e da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

4.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

4.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

4.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

4.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.7 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-1389-5B34-9E45> e informe o código 9664-1389-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta contratação deverá ser entregue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O material deverá ser retirado no endereço indicado no item 1.4 deste TR.

5.4 O recebimento do material não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a qualidade a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 10

Assinado por T. pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-13B9-5B34-9E45> e informe o código 9664-13B9-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

- 7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;
- 7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;
- 7.3 O pagamento será definido pela Secretaria de Finanças, após apresentação da nota fiscal fatura;
- 7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada;
- 7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço POR LOTE.
- 8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.
- 8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-13B9-5B34-9E45> e informe o código 9664-13B9-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a estimativa de preços foi realizada em consulta direta com os fornecedores da região (conforme Anexo II do ETP).

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 14.541,12** (quatorze mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3.3 Elemento: 039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 10

Assinado por: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-13B9-5B34-9E45> e informe o código 9664-13B9-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 9 de 10

Assinado por: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-1389-5B34-9E45> e informe o código 9664-1389-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 13 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado – Saúde

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 10 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-1389-5B34-9E45> e informe o código 9664-1389-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9664-13B9-5B34-9EA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 17/09/2024 15:13:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9664-13B9-5B34-9EA5>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP					
1	BALANÇA BALMAK BK 300F- PATRIMONIO 10201- Descrição do serviço: Kit da Régua Mediadora	SV	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
2	BALANÇA WEMY R/I- W200- PATRIMONIO 28702- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso	SV	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 14019- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso; Troca do Manipulo	SV	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
4	BALANÇA BALMAK MODECO BK 300F PATRIMONIO 030946-Descrição do serviço: Acerto de Peso+ fonte 6x6 e Acerto de peso e troca da fonte (voltagem 6)	SV	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
5	BALANÇA WELMY R/I W200 PATRIMONIO 9811- Descrição do serviço: 1 Apoio e peso e troca de pezinho e acerto do peso	SV	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6	BALANÇA WELMY W110H- PATRIMONIO 3380- Descrição do serviço: Régua, peso, apoio e fonte e troca de régua, troca do pezinho e acerto do peso	SV	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
7	BALANÇA RAMUZA MÓVEL PATRIMONIO 18067- Descrição do serviço: Acerto de peso	SV	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
8	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 10889-Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de fonte (7,7 V).	SV	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
9	BALANÇA WELMY R/I 200W PATRIMONIO 10719- Descrição do serviço: Troca de Teclado	SV	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	BALANÇA BALMAK BK 200F PATRIMONIO 13852- Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de bateria	SV	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
11	ELETRCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 4138- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
12	ELETRCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10567-Descrição do serviço:	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	Calibração e limpeza do equipamento				
13	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUGH 3000 PATRIMONIO 9806-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
14	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUGH 3000 PATRIMONIO 10894- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
15	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSJUS 3000- PATRIMONIO 30642-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
16	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSJUS 3000- PATRIMONIO 30643-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
17	ELETROCARDIOGRAFO CARDIOLINE PROLIFE AFM60US18- PATRIMONIO 19202-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
18	OXIMETRO DE PULSO PROTEC PV40000 PATRIMONIO: S/N-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
19	OXIMETRO DE PULSO EMAI MX300 PATRIMONIO 19166-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
20	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MD UT 100 PATRIMONIO 10569-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
21	CADEIRA DE RODAS 819- PROLIFE PATRIMONIO:S/N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento	SV	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
22	CADEIRA DE RODAS 572- PATRIMONIO: S/N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento + troca de apoio do braço e pé	SV	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
23	DETECTOR FETAL MEDPEJ DF 7001- PATRIMONIO:S/N- Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50	R\$ 162,50
24	DETECTOR FETAL SEM MARCA: PATRIMONIO 18352-Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50	R\$ 162,50
TOTAL GERAL				R\$ 5.902,50 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)	

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 037/ 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO IV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 037/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 037/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Ronaldo de Oliveira Pinto, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 037/ 2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 641/ 2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022; 1939/ 2023, 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP					
1	BALANÇA BALMAK BK 300F- PATRIMONIO 10201- Descrição do serviço: Kit da Régua Mediadora	SV	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
2	BALANÇA WEMY R/I- W200- PATRIMONIO 28702- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso	SV	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 14019- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso; Troca do Manipulo	SV	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
4	BALANÇA BALMAK MODECO BK 300F PATRIMONIO 030946-Descrição do serviço: Acerto de Peso+ fonte 6x6 e Acerto de peso e troca da fonte (voltagem 6)	SV	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
5	BALANÇA WELMY R/ I W200 PATRIMONIO 9811- Descrição do serviço: 1 Apoio e peso e troca de pezinho e acerto do peso	SV		R\$ 160,00	R\$ 160,00
6	BALANÇA WELMY W110H- PATRIMONIO 3380- Descrição do serviço: Régua, peso, apoio e fonte e troca de régua, troca do pezinho e acerto do peso	SV	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
7	BALANÇA RAMUZA MÓVEL PATRIMONIO 18067- Descrição do serviço: Acerto de peso	SV	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 10889-Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de fonte (7,7 V).	SV	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
9	BALANÇA WELMY R/I 200W PATRIMONIO 10719- Descrição do serviço: Troca de Teclado	SV	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	BALANÇA BALMAK BK 200F PATRIMONIO 13852- Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de bateria	SV	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
11	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 4138- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
12	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10567-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
13	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 9806-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
14	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10894- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
15	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30642-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
16	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30643-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
17	ELETROCARDIOGRAFO CARDIOLINE PROLIFE AFM60US18- PATRIMONIO 19202-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
18	OXIMETRO DE PULSO PROTEC PV40000 PATRIMONIO: S/N-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
19	OXIMETRO DE PULSO EMAI MX300 PATRIMONIO 19166-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
20	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MD UT 100 PATRIMONIO 10569-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
21	CADEIRA DE RODAS 819- PROLIFE PATRIMONIO:S/N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento	SV	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
22	CADEIRA DE RODAS 572- PATRIMONIO: S/N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento + troca de apoio do braço e pé	SV	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
23	DETECTOR FETAL MEDPEJ DF 7001- PATRIMONIO:S/N- Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50	R\$ 162,50
24	DETECTOR FETAL SEM MARCA: PATRIMONIO 18352-Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50	R\$ 162,50
TOTAL GERAL				R\$ 5.902,50 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)	

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da licitação;
3. A proposta do contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) dias, e do Contrato por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/ 2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Os equipamentos poderão ser retirados mediante agendamento com o setor de patrimônio. Para isso, a CONTRATADA deverá entrar em contato pelo telefone (13) 3854-8500, ramal 2170 – E-mail: patrimonio.cajati@gmail.com ou dirigir-se ao endereço: Rua Teodoro Ferreira Machado, S/ N – Centro – Cajati - SP.

Os serviços de manutenção deverão ser realizados, em regra, no local onde está instalado o equipamento, sendo que, só poderão ser retirados para manutenção preventiva ou corretiva na sede da CONTRATADA, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, caso não seja possível o conserto no local onde está instalado, devendo, nestes casos, a CONTRATADA oferecer o serviço de remoção gratuita dos equipamentos, entre o local de utilização e os locais que devam ser levados para manutenção, bem como devendo realizar a devolução do equipamento consertado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da autorização do serviço;

A CONTRATADA deverá iniciar o serviço em até 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. O prazo para realizar a manutenção será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado caso necessário. A CONTRATADA deverá solicitar a prorrogação com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/ repactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/ Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Departamento de Pronto Atendimento; Departamento de Gestão de Saúde; e Departamento de Atenção em Saúde.

Fonte: 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.302.0012.2169 – Divisão de Suprimentos e Almoxarifado; e 10.301.0012.2166 – Divisão de Assistência em Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 525; 582 e 376.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu anexo II, à licitante obrigará-se-á:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

c) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

d) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

e) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

f) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

g) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

h) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

i) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

j) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

k) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

l) Executar todos os serviços de acordo com os documentos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

m) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Identificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela **CONTRATANTE**,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretária Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2024.

Clausula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 14.4, 14.5 e 14.6 do contrato;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 14.1 do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 14.1 do contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1, alínea “c” do contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

14.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

14.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

14.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

14.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

14.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

14.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Quinta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sexta – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Oitava - ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Décima Nona – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA

Testemunhas:

Ronaldo de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 14- 641/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 26/09/2024 às 10:41:12

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PROCESSO_641_24_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	26/09/2024 10:41:20	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F3FB-01CB-78F6-DAF8**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 641/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONserto E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJATI. DISPENSA A LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 037/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 5824/2024 pela Secretária Municipal de Saúde, justificando a necessidade da manutenção corretiva nos equipamentos vinculados a Secretária Municipal de Saúde para possibilitar um atendimento adequado aos pacientes.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 5), há mapa de preços (Despacho 1), declaração e autorização para contratar (Despacho 7).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 13).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos § 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 17 de setembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 15- 641/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 26/09/2024 às 10:43:57

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_037_2024_CONSERTO_EQUIPAMENTOS_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	26/09/2024 10:49:05	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/09/2024 10:52:10	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Ronaldo de Oliveira Pinto	26/09/2024 11:44:16	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Hotton Bruno Lucena Bernar...	26/09/2024 11:50:14	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **315C-6A8B-71BB-26FA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 037/ 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.902,50 (cinco mil, novecentos e dois reais, cinquenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **27/ 09/ 2024** às **08:00** horas

Até **03/ 10/ 2024** às **08:59** horas

PERÍODO DE LANCES

De **03/ 10/ 2024** às **09:00** horas

Até **03/ 10/ 2024** às **15:00** horas

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

NÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	05
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	07
4.	FASE DE LANCES	08
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	09
6.	HABILITAÇÃO	11
7.	CONTRATAÇÃO	12
8.	SANÇÕES	13
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	18
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	20
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	49
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	53
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	54
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	55
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	56
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	57
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	58
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 037/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 641/ 2024 1 DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito em Exercício do Município, Sr. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/ 2023, 1940/ 2023 e 1963/ 2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 27/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 03/ 10/ 2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 03/ 10/ 2024 às 15:00 horas do dia 03/ 10/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP						
1	BALANÇA BALMAK BK 300F- PATRIMONIO 10201- Descrição do serviço: Kit da Régua Mediadora	SV	1	R\$ 360,00	Os equipamentos poderão ser retirados mediante agendamento com o setor de patrimônio. Para isso, a CONTRATADA deverá entrar em contato pelo telefone (13) 3854-8500, ramal 2170 –	A CONTRATADA deverá iniciar o serviço em até 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. O prazo para realizar a manutenção
2	BALANÇA WEMY R/I- W200- PATRIMONIO 28702- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso	SV	1	R\$ 180,00		
3	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 14019- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso; Troca do Manipulo	SV	1	R\$ 395,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4	BALANÇA BALMAK MODECO BK 300F PATRIMONIO 030946-Descrição do serviço: Acerto de Peso+ fonte 6x6 e Acerto de peso e troca da fonte (voltagem 6)	SV	1	R\$ 220,00	<p>E-mail: patrimonio.cajati@gmail.com ou dirigir-se ao endereço: Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – Cajati - SP.</p> <p>Os serviços de manutenção deverão ser realizados, em regra, no local onde está instalado o equipamento, sendo que, só poderão ser retirados para manutenção preventiva ou corretiva na sede da CONTRATADA, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, caso não seja possível o conserto no local onde está instalado, devendo, nestes casos, a CONTRATADA oferecer o serviço de remoção gratuita dos equipamentos, entre o local de utilização e os locais que devam ser levados para manutenção, bem como devendo realizar a devolução do equipamento consertado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da autorização do serviço;</p> <p>será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado caso necessário. A CONTRATADA deverá solicitar a prorrogação com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência</p>
5	BALANÇA WELMY R/I W200 PATRIMONIO 9811- Descrição do serviço: 1 Apoio e peso e troca de pezinho e acerto do peso	SV		R\$ 160,00	
6	BALANÇA WELMY W110H- PATRIMONIO 3380-Descrição do serviço: Régua, peso, apoio e fonte e troca de régua, troca do pezinho e acerto do peso	SV	1	R\$ 430,00	
7	BALANÇA RAMUZA MÓVEL PATRIMONIO 18067-Descrição do serviço: Acerto de peso	SV	1	R\$ 160,00	
8	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 10889-Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de fonte (7,7 V).	SV	1	R\$ 220,00	
9	BALANÇA WELMY R/I 200W PATRIMONIO 10719- Descrição do serviço: Troca de Teclado	SV	1	R\$ 250,00	
10	BALANÇA BALMAK BK 200F PATRIMONIO 13852- Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de bateria	SV	1	R\$ 360,00	
11	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 4138- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	
12	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10567-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	
13	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 9806-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	
14	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10894- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	
15	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30642-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	
16	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30643-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	
17	ELETROCARDIOGRAFO CARDIOLINE PROLIFE AFM60US18- PATRIMONIO 19202-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	
18	OXIMETRO DE PULSO PROTEC PV40000 PATRIMONIO: S/N- Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19	OXIMETRO DE PULSO EMAI MX300 PATRIMONIO 19166-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00		
20	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MD UT 100 PATRIMONIO 10569- Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00		
21	CADEIRA DE RODAS 819- PROLIFE PATRIMONIO:S/ N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento	SV	1	R\$ 90,00		
22	CADEIRA DE RODAS 572- PATRIMONIO: S/ N- Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento + troca de apoio do braço e pé	SV	1	R\$ 280,00		
23	DETECTOR FETAL MEDPEJ DF 7001- PATRIMONIO:S/ N- Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50		
24	DETECTOR FETAL SEM MARCA: PATRIMONIO 18352-Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50		
TOTAL GERAL				R\$ 5.902,50 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
2.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para a efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedor a estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por minorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer em cima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiver em sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - c.2) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Scaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/ SP, 26 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4

Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP					
1	BALANÇA BALMAK BK 300F- PATRIMONIO 10201- Descrição do serviço: Kit da Régua Mediadora	SV	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
2	BALANÇA WEMY R/I- W200- PATRIMONIO 28702- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso	SV	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 14019- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso; Troca do Manipulo	SV	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
4	BALANÇA BALMAK MODECO BK 300F PATRIMONIO 030946-Descrição do serviço: Acerto de Peso+ fonte 6x6 e Acerto de peso e troca da fonte (voltagem 6)	SV	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
5	BALANÇA WELMY R/ I W200 PATRIMONIO 9811- Descrição do serviço: 1 Apoio e peso e troca de pezinho e acerto do peso	SV	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6	BALANÇA WELMY W110H- PATRIMONIO 3380- Descrição do serviço: Régua, peso, apoio e fonte e troca de régua, troca do pezinho e acerto do peso	SV	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
7	BALANÇA RAMUZA MÓVEL PATRIMONIO 18067- Descrição do serviço: Acerto de peso	SV	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
8	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 10889-Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de fonte (7,7 V).	SV	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
9	BALANÇA WELMY R/I 200W PATRIMONIO 10719- Descrição do serviço: Troca de Teclado	SV	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	BALANÇA BALMAK BK 200F PATRIMONIO 13852- Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de bateria	SV	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
11	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 4138- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
12	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10567-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
13	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 9806-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
14	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10894- Descrição do serviço:	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	Calibração e limpeza do equipamento				
15	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30642-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
16	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30643-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
17	ELETROCARDIOGRAFO CARDIOLINE PROLIFE AFM60US18- PATRIMONIO 19202-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
18	OXIMETRO DE PULSO PROTEC PV40000 PATRIMONIO: S' N-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
19	OXIMETRO DE PULSO EMAI MX300 PATRIMONIO 19166-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
20	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MD UT 100 PATRIMONIO 10569-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
21	CADEIRA DE RODAS 819- PROLIFE PATRIMONIO:S' N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento	SV	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
22	CADEIRA DE RODAS 572- PATRIMONIO: S' N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento + troca de apoio do braço e pé	SV	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
23	DETECTOR FETAL MEDPEJ DF 7001- PATRIMONIO:S' N- Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50	R\$ 162,50
24	DETECTOR FETAL SEM MARCA: PATRIMONIO 18352-Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50	R\$ 162,50
TOTAL GERAL				R\$ 5.902,50 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)	

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Departamento de Pronto Atendimento; Departamento de Gestão de Saúde; e Departamento de Atenção em Saúde.

Fonte: 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.302.0012.2169 – Divisão de Suprimentos e Almoxarifado; e 10.301.0012.2166 – Divisão de Assistência em Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 525; 582 e 376.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b.1) Os equipamentos poderão ser retirados mediante agendamento com o setor de patrimônio. Para isso, a CONTRATADA deverá entrar em contato pelo telefone (13) 3854-8500, ramal 2170 – E-mail: patrimonio.cajati@gmail.com ou dirigir-se ao endereço: Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – Cajati - SP.

b.2) Os serviços de manutenção deverão ser realizados, em regra, no local onde está instalado o equipamento, sendo que, só poderão ser retirados para manutenção preventiva ou corretiva na sede da CONTRATADA, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, caso não seja possível o conserto no local onde está instalado, devendo, nestes casos, a CONTRATADA oferecer o serviço de remoção gratuita dos equipamentos, entre o local de utilização e os locais que devam ser levados para manutenção, bem como devendo realizar a devolução do equipamento consertado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da autorização do serviço;

b.3) A CONTRATADA deverá iniciar o serviço em até 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. O prazo para realizar a manutenção será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado caso necessário. A CONTRATADA deverá solicitar a prorrogação com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2023 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:				
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input checked="" type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____				
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA				
Serviço de conserto e manutenção em diversos equipamentos hospitalares dos departamentos desta Secretaria de Saúde.				
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO				
<p>Neste momento, estamos enfrentando a falta de manutenção corretiva em equipamentos inoperantes devido à ausência de contrato ou ata para execução dos serviços necessários. Essa ausência resultou em uma acumulação significativa de demandas, pois não há aparelhos extras para lidar com esse acúmulo.</p> <p>A manutenção corretiva é uma intervenção não planejada para corrigir falhas em equipamentos devido a desgaste natural, defeitos técnicos ou fatores externos. Investir na manutenção desses equipamentos é crucial para garantir a excelência dos serviços da Secretaria de Saúde, proporcionando um ambiente seguro para pacientes e profissionais de saúde. Isso é essencial para cumprir a missão de promover saúde e bem-estar, mantendo a qualidade e eficiência necessárias para atender às expectativas.</p>				
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)				
Manutenção corretiva em 30 equipamentos – conforme segue:				
EQUIPAMENTOS	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	DEPART. REQUISITANTE
AUTOCLAVE	001	1	Autoclave Digital PI 021983 - Patrimônio:10536	Pronto Atendimento
		2	Autoclave Digital PI 021985\14112 - Patrimônio:4623	
		3	Autoclave Stermax Nº Série 83126 - Patrimônio:13755	
		4	Autoclave D700 Nº Reg. MS -10069210079 - Patrimônio:14113	
		5	Autoclave Universal OS Ortosintese - Patrimônio: 04624	USF Bairro Parafuso
		6	Autoclave Bioclave D-700, PI 18726 - Patrimônio:9774	
BALANÇA	002	7	Balança Balmak BK300F - Patrimônio:10201	Pronto Atendimento
		8	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 28702	
		9	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 14019	
		10	Balança Balmak - Modelo: BK 300F - Patrimônio: 030946	Almoxarifado
		11	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 9811	
		12	Balança Welmy W110H - Patrimônio:3380	PASC
		13	Balança Ramuza móvel - Patrimônio: 18067	Pronto Atendimento
		14	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 10889	

Assinado por 3 pessoas: MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE, ALINE NUNES DOS SANTOS e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/ESB8-173F-A6EC-0B69 e informe o código E5B8-173F-A6EC-0B69

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		15	Balança Welmy R/I - 200W - Patrimônio: 10719	
		16	Balança Balmak BK200F - Patrimônio - 13852	
ELETROCARDIOGRAFO	003	17	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:4138	Atenção Básica
		18	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10567	
		19	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:9806	
		20	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10894	
		21	Eletrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio: 30642	
		22	Eletrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio: 30643	
		23	Eletrocardiógrafo Cardioline Prolife AFM60US18 - Patrimônio:19202	
OXIMETRO DE PULSO	004	24	Oxímetro de pulso Protec PV40000 - Patrimônio: S/N	
		25	Oxímetro de pulso EMAI MX300 - Patrimônio: 19166	
		26	Oxímetro de pulso portátil MD UT100 - Patrimônio:10569	
CADEIRA DE RODAS	005	27	Cadeira de rodas 819 – Prolife – Patrimônio: S/N	
		28	Cadeira de rodas 572 – Patrimônio: S/N	
DETECTOR FETAL	006	29	Detector fetal Medpej DF 7001 - Patrimônio: S/N	
		30	Detector fetal Sem marca - Patrimônio: 18352	

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 16.491,12**

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Julho/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade atribuída devido à urgência em obter equipamentos funcionais, sem disponibilidade de alternativas para substituição.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção à Saúde

Responsável pela demanda: Miriam Lourenço de Andrade e Aline Nunes Dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8500

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 2

Assinado por 3 pessoas: MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE, ALINE NUNES DOS SANTOS e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/ESB8-173F-A6EC-0B69> e informe o código E5B8-173F-A6EC-0B69





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5B8-173F-A6EC-0B69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE (CPF 302.XXX.XXX-90) em 05/07/2024 10:59:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 05/07/2024 11:30:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 05/07/2024 11:31:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5B8-173F-A6EC-0B69>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 007/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da
Secretaria de Saúde de Cajati/SP.

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Cajati
Departamentos de Gestão em Saúde

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 11

Assinado por TI pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacaov41f3-2E30-B188-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B188-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1. INTRODUÇÃO:

1.1 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) destaca a urgência em reparar diversos equipamentos distribuídos nos diferentes departamentos da Saúde. Atualmente, enfrentamos a falta de manutenção corretiva em equipamentos inoperantes devido à ausência de contrato ou ata para execução dos serviços necessários. Essa lacuna resultou em uma acumulação significativa de demandas, uma vez que não há aparelhos sobressalentes para lidar com esse acúmulo. A manutenção corretiva é uma intervenção não planejada para corrigir falhas em equipamentos devido a desgaste natural, defeitos técnicos ou fatores externos.

1.2 Investir na manutenção desses equipamentos é crucial para garantir a excelência dos serviços da Secretaria de Saúde, proporcionando um ambiente seguro para pacientes e profissionais de saúde. Esse compromisso é essencial para cumprir a missão de promover saúde e bem-estar, mantendo a qualidade e eficiência necessárias para atender às expectativas.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1 Neste momento não possuímos nenhuma contratação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1 A necessidade de consertar os equipamentos é crucial para manter a eficiência e a segurança dos serviços prestados pela unidade de saúde.

3.2 A falta de manutenção nos equipamentos mencionados pode acarretar diversos problemas graves para a unidade de saúde. A não realização dos reparos necessários nas autoclaves, balanças, eletrocardiógrafos, oxímetro, detector fetal e cadeiras de rodas pode resultar em falhas no funcionamento desses equipamentos, levando à interrupção de procedimentos essenciais, como esterilização de materiais, medição precisa de peso, monitoramento cardíaco, oxigenação sanguínea, detecção de batimentos cardíacos fetais, armazenamento correto de amostras e medicamentos, entre outros.

3.3 Além disso, a falta de manutenção preventiva pode resultar em danos irreparáveis aos equipamentos, exigindo sua substituição completa, o que representaria um custo muito maior para a unidade de saúde. A indisponibilidade desses equipamentos pode comprometer a qualidade do atendimento prestado, causar transtornos aos pacientes, impactar negativamente a imagem da instituição e, em casos mais graves, até mesmo colocar em risco a vida dos pacientes e dos profissionais de saúde. Portanto, é imprescindível que os reparos necessários sejam realizados o mais rápido possível para garantir a segurança e eficiência dos serviços de saúde oferecidos.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 11

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/41f3-2E30-B1-88-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B1-88-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1 O objeto em questão será previsto no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.2 A falta de manutenção corretiva nos equipamentos como autoclaves, balanças, eletrocardiógrafos, oxímetro, detector fetal e cadeira de rodas pode impactar diretamente as políticas públicas de várias maneiras:

4.2.1 A ineficácia ou falha desses equipamentos pode resultar em diagnósticos errôneos ou atrasados, afetando a qualidade do atendimento prestado aos pacientes. Isso pode levar a uma percepção negativa dos serviços de saúde pública.

4.2.2 Equipamentos mal mantidos podem representar um risco direto à segurança dos pacientes, causando acidentes, lesões ou complicações de saúde. A falta de confiança na segurança dos serviços de saúde pode aumentar a resistência ao uso dos serviços públicos de saúde.

4.2.3 A manutenção corretiva pode ser mais onerosa do que a manutenção preventiva. Equipamentos danificados podem necessitar de reparos mais caros ou mesmo substituição. Além disso, a falta de manutenção pode levar a um aumento nos custos médicos devido a complicações de saúde resultantes de diagnósticos ou tratamentos inadequados.

4.2.4 A interrupção no funcionamento dos equipamentos pode causar atrasos no atendimento, sobrecarregando outras partes do sistema de saúde e reduzindo a eficiência operacional. Isso pode resultar em tempos de espera mais longos e uma redução na capacidade de atendimento.

4.2.5 Equipamentos não funcionais ou mal mantidos podem desmoralizar a equipe de saúde, levando à frustração e diminuindo a produtividade e a qualidade do serviço prestado.

4.2.6 A falta de manutenção pode levar ao não cumprimento de normas e regulamentos de saúde e segurança, resultando em penalidades legais e perda de credibilidade das instituições públicas.

4.2.7 A falha em detectar ou tratar adequadamente condições de saúde devido a equipamentos defeituosos pode levar a surtos de doenças, aumento da morbidade e mortalidade, afetando negativamente a saúde pública em geral.

4.3 Esses impactos destacam a importância de uma política de manutenção preventiva e/ou corretiva eficaz para garantir o funcionamento adequado e seguro dos equipamentos de saúde pública, assegurando a qualidade do atendimento e a eficiência dos serviços.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Para a execução do objeto desta Contratação, a CONTRATADA deverá observar as seguintes condições:

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 11

Assinado por: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/41f3-2E30-B1-88-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B1-88-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.1 A manutenção deve sempre ser executada por pessoal capacitado e com peças genuínas, seguindo as orientações definidas no manual do fabricante do equipamento;
- 5.2 A prestação de serviços de manutenção corretiva compreende a manutenção de todas as partes que o compõe, sendo partes elétrica, mecânica, digital, etc.;
- 5.3 A empresa deve dar garantia das peças e acessórios instalados e os serviços prestados no mínimo pelo prazo legal;
- 5.4 Executar os serviços de manutenção corretiva de acordo com as melhores técnicas e com pessoal qualificado;
- 5.5 Fornecer as ferramentas, máquinas, equipamentos, materiais, mão de obra, acessórios, transporte e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- 5.6 Cumprir fielmente as cláusulas que serão estabelecidas no Termo de Referência e que estão no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que o integram;
- 5.7 Manter durante a execução do objeto contratado as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratar com a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.8 Informar o Município da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar, prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação;
- 5.9 Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, informações quanto aos serviços realizados;
- 5.10 Fornecer profissionais especializados, qualificados e totalmente capacitados para a execução do objeto do presente instrumento, treinando-os sempre que necessário;
- 5.11 Todos os profissionais que forem contratados para prestar os serviços objeto desta licitação deverão trabalhar devidamente uniformizados e identificados, devendo tais itens serem custeados pela Contratada;
- 5.12 Fornecer e obrigar os seus empregados, prestadores de serviços e prepostos a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir com as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho;
- 5.13 Responsabilizar-se por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;
- 5.14 Os serviços de manutenção deverão ser realizados, em regra, no local onde está instalado o equipamento, sendo que, só poderão ser retirados para manutenção preventiva ou corretiva na sede da CONTRATADA, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, caso não seja possível o conserto no local onde está instalado, devendo, nestes casos, a CONTRATADA oferecer o serviço de remoção gratuita dos equipamentos, entre o local de utilização e os locais que devam ser levados para

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saudef@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 11

Assinado por: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacaopdf/F3-2E30-B1-88-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B1-88-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



manutenção, bem como devendo realizar a devolução do equipamento consertado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da autorização do serviço;

5.15 A CONTRATADA será responsável por realizar a instalação e/ou desinstalação, ou seja, montagem e/ou desmontagem, dos Equipamentos, sempre que necessário;

5.16 Para todo Atendimento deverá ser feito um Relatório, documento de Atendimento Técnico, que deverá ser entregue a CONTRATANTE, constando no mínimo as seguintes informações:

- Identificação do Equipamento;
- Data e Hora do Início e Final do Atendimento Técnico;
- Descrição do(s) problema(s) encontrado(s);
- Descrição do(s) serviço(s) executado(s);
- Descrição de eventual(ais) peça(s) aplicadas(s);
- Status do Equipamento após o Atendimento Técnico;
- Nome/Assinatura do Responsável pelo Atendimento Técnico;
- Nome/Assinatura do Responsável pela Unidade Municipal.

5.17 O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos serviços e produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência e/ou Autorização de Fornecimento;

5.18 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

As quantidades referem-se à previsão estimada total de fornecimento, totalizando 30 equipamentos. Conforme as descrições estão listadas a seguir:

6.1 DA ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Segue a listagem dos equipamentos com as especificações e quantitativos necessários, considerando a demanda por serviço imediato:

EQUIPAMENTOS	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	DEPART. REQUISITANTE
AUTOCLAVE	001	1	Autoclave Digital PI 021983 - Patrimônio:10536	Pronto Atendimento
		2	Autoclave Digital PI 021985\14112 - Patrimônio:4623	
		3	Autoclave Stermax N° Série 83126 - Patrimônio:13755	
		4	Autoclave D700 N° Reg. MS - 10069210079 - Patrimônio:14113	

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 11

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/41f3-2E30-B188-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B188-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		5	Autoclave Universal OS Ortosintese - Patrimônio: 04624	
		6	Autoclave Bioclave D-700, PI 18726 - Patrimônio:9774	USF Bairro Parafuso
BALANÇA	002	7	Balança Balmak BK300F - Patrimônio:10201	Pronto Atendimento
		8	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 28702	
		9	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 14019	
		10	Balança Balmak - Modelo: BK 300F - Patrimônio: 030946	
		11	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 9811	Almoxarifado
		12	Balança Welmy W1 10H - Patrimônio:3380	PASC
		13	Balança Ramuza móvel - Patrimônio: 18067	Pronto Atendimento
		14	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 10889	
		15	Balança Welmy R/I - 200W - Patrimônio: 10719	
		16	Balança Balmak BK200F - Patrimônio - 13852	
ELETROCARDIOGRAFO	003	17	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:4138	Atenção Básica
		18	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10567	
		19	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:9806	
		20	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10894	
		21	Eletrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio:30642	
		22	Eletrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio:30643	
		23	Eletrocardiógrafo Cardioline Prolife AFM60US18 - Patrimônio:19202	
OXIMETRO DE PULSO	004	24	Oxímetro de pulso Protec PV40000 - Patrimônio: S/N	
		25	Oxímetro de pulso EMAI MX300 - Patrimônio: 19166	
		26	Oxímetro de pulso portátil MD UT100 - Patrimônio:10569	
CADEIRA DE RODAS	005	27	Cadeira de rodas 819 - Prolife - Patrimônio: S/N	
		28	Cadeira de rodas 572 - Patrimônio: S/N	
DETECTOR FETAL	006	29	Detector fetal Medpej DF 7001 - Patrimônio: S/N	
		30	Detector fetal Sem marca - Patrimônio: 18352	

6.2 DO DETALHAMENTO DO OBJETO E REPAROS A SEREM REALIZADOS

EQUIPAMENTOS	ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO SERVIÇO
AUTOCLAVE	1	Autoclave Digital PI 021983 - Patrimônio:10536	<ul style="list-style-type: none"> Guarnição da porta Válvula SV Digital Troca Selo de Segurança Manutenção Válvula Solenóide
	2	Autoclave Digital PI 021985\14112	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção Válvula Solenoide

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 11

Assinado por: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cajati.tdoc.com.br/verificacaov41f3-2E30-B1-88-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B1-88-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		Patrimônio:4623	<ul style="list-style-type: none"> • Troca da Guarnição • Troca da membrana Digital • Troca Selo de Segurança • Troca da Placa Eletrônica 	
3		Autoclave Stermax N° Série 83126 - Patrimônio:13755	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção Sensor de Temperatura • Manutenção Termostato de segurança N/A • Manutenção Termostato N/F • Substituição do Acionamento • Power(liga/desliga) 	
4		Autoclave D700 N° Reg. MS –10069210079 - Patrimônio:14113	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção Resistência • Manutenção Válvulas Solenóide • Manutenção Válvula de Segurança • Manutenção Placa Eletrônica (Reset) 	
5		Autoclave Universal OS Ortosintese - Patrimônio: 04624	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção – troca da borracha 	
6		Autoclave Bioclave D-700, PI 18726 - Patrimônio:9774	<ul style="list-style-type: none"> • Troca de Placa Eletrônica • Manutenção da Válvula Solenóide • Troca do Selo de Segurança • Troca da Guarnição 	
	BALANÇA	7	Balança Balmak BK300F - Patrimônio:10201	<ul style="list-style-type: none"> • Kit da régua mediadora
		8	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 28702	<ul style="list-style-type: none"> • Placa Queimada
		9	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 14019	<ul style="list-style-type: none"> • Peso e Ajuste
		10	Balança Balmak - Modelo: BK 300F - Patrimônio: 030948	<ul style="list-style-type: none"> • Acerto de Peso + Fonte 6X6
		11	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 9811	<ul style="list-style-type: none"> • 1 Apoio e Peso
		12	Balança Welmy W110H - Patrimônio:3380	<ul style="list-style-type: none"> • Régua, Peso, Apoio e Fonte
		13	Balança Ramuza móvel - Patrimônio: 18067	<ul style="list-style-type: none"> • Peso
		14	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 10889	<ul style="list-style-type: none"> • Peso e Fonte
		15	Balança Welmy R/I - 200W - Patrimônio: 10719	<ul style="list-style-type: none"> • Teclado
		16	Balança Balmak BK200F - Patrimônio - 13852	<ul style="list-style-type: none"> • Peças de regulagem de peso
	ELETROCARDIOGRAFO	17	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:4138	<ul style="list-style-type: none"> • Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração de Eletrocardiógrafo e Limpeza
		18	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10567	<ul style="list-style-type: none"> • Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração de Eletrocardiógrafo e Limpeza
		19	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:9806	<ul style="list-style-type: none"> • Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração de Eletrocardiógrafo e Limpeza
		20	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10894	<ul style="list-style-type: none"> • Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração de Eletrocardiógrafo e Limpeza
		21	Eletrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio: 30642	<ul style="list-style-type: none"> • Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração de Eletrocardiógrafo e Limpeza

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 11

Assinado por: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cajati.tdoc.com.br/verificacaos/41F3-2E30-B1-88-B5B0 e informe o código 41F3-2E30-B1-88-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	22	Eletrcardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio: 30643	• Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração de Eletrcardiógrafo e Limpeza
	23	Eletrcardiógrafo Cardioline Prolife AFM60US18 - Patrimônio:19202	• Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração de Eletrcardiógrafo e Limpeza
OXIMETRO DE PULSO	24	Oxímetro de pulso Protec PV40000 - Patrimônio: S/N	• Hora Técnica com Peças e serviço de calibração
	25	Oxímetro de pulso EMAI MX300 - Patrimônio: 19166	• Hora Técnica com Peças e serviço de calibração
	26	Oxímetro de pulso portátil MD UT100 - Patrimônio:10569	• Hora Técnica com Peças e serviço de calibração
CADEIRA DE RODAS	27	Cadeira de rodas 819 – Prolife – Patrimônio: S/N	• Limpeza e engraxamento
	28	Cadeira de rodas 572 – Patrimônio: S/N	• Limpeza e engraxamento + Troca de apoio do braço e pé
DETECTOR FETAL	29	Detector fetal Medpej DF 7001 - Patrimônio: S/N	• Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração e manutenção corretiva
	30	Detector fetal Sem marca - Patrimônio: 18352	• Hora Técnica com Peças : Incluindo Calibração e manutenção corretiva

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 Durante a elaboração do Estudo Preliminar para esta contratação, foi realizado um levantamento de mercado prévio. Esse levantamento incluiu a análise de diversas empresas locais (conforme Anexo II), as quais demonstraram ter condições técnicas e interesse em fornecer o serviço necessário para a Secretaria.

7.2 Para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com o objetivo de identificar o tipo de solução a ser contratada, foi observado que a contratação de uma empresa especializada é a única opção disponível no mercado. Após análise, foram identificadas pelo menos três possibilidades de contratação para o serviço pretendido:

7.2.1 Solução 001 – Contratação de uma empresa especializada para a prestação do serviço, com o órgão responsável pelo fornecimento de peças para a execução do serviço;

7.2.2 Solução 002 – Contratação de uma empresa especializada para a prestação do serviço, com a empresa contratada responsável pelo fornecimento de peças e equipamentos necessários;

7.2.3 Solução 003 – Contratação de uma empresa especializada para a prestação do serviço, com disponibilização de mão de obra exclusiva (profissional residente).

7.3 Em relação à segunda opção, inicialmente seria necessário levantar e quantificar todas as peças e materiais a serem utilizados durante a contratação, o que se mostrou inviável.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 11

Assinado por: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cajati.tdoc.com.br/verificacaov41F3-2E30-B1-88-B5B0 e informe o código 41F3-2E30-B1-88-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.4 Já em relação à terceira opção, apesar de poder atender de forma satisfatória às necessidades da Instituição, não se mostrou viável economicamente.

7.5 Após análise das três alternativas, optou-se pela segunda opção (solução 2), que apresenta, inicialmente, o melhor custo-benefício para a Administração. Além disso, esse serviço é amplamente oferecido no mercado, o que torna a sua contratação viável sem maiores dificuldades.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 A contratação está estimada em **R\$ 16.491,12** (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos) – Conforme **preço médio do mapa de preços : Anexo I**.

8.1.1 A estimativa de preços foi realizada em consulta direta com os fornecedores da região (Anexo II). Considerando a quantidade e celeridade a ser feito do serviço em questão.

8.1.2 O critério de adjudicação dos serviços a serem contratados poderá ser o de menor preço POR LOTE, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 A realização do conserto e da manutenção dos equipamentos é crucial para garantir a continuidade e o bom desenvolvimento dos trabalhos. Com base na análise das vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas, conclui-se que a opção mais viável no momento é a solução número 002: *Contratação de uma empresa especializada para a prestação do serviço, com a empresa contratada responsável pelo fornecimento de peças e equipamentos necessários.*

9.2 Após uma pesquisa de preços, verificou-se que o serviço se enquadra perfeitamente na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021. Essa opção se torna ainda mais relevante, uma vez que não possuímos contrato vigente e necessitamos da manutenção imediata dos equipamentos, a fim de atender a essa demanda específica.

9.3 Essa solução mostra-se como a única alternativa viável para suprir a demanda existente de forma eficiente e rápida. Com o conserto e a manutenção dos equipamentos, poderemos garantir que as atividades da instituição continuem sem interrupções e com a qualidade necessária para atender às necessidades dos usuários e clientes.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 O parcelamento do serviço objeto deste estudo mostra-se tecnicamente viável, considerando que cada tipo de equipamento deverá constituir um lote, uma vez que empresas especializadas em consertar um tipo de equipamento podem não ter expertise no conserto de outros tipos. Assim, a divisão por lotes permitirá a contratação de empresas mais especializadas e aptas a oferecer um serviço de maior qualidade em cada área específica.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saudef@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 9 de 11

Assinado por: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacaopdf/F3-2E30-B1-88-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B1-88-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.2 Manter a qualidade do serviço é mais eficiente ao planejar e executar tudo através de uma única empresa para cada lote. Isso permite um foco maior, garantindo que a empresa contratada tenha a expertise necessária para realizar o trabalho de forma eficaz e dentro dos padrões exigidos.

10.3 A não divisão do objeto não ampliaria a competitividade, uma vez que as mesmas empresas poderão participar da concorrência. Dividir o serviço em lotes aumenta a competitividade ao permitir que empresas especializadas em cada área específica possam participar da concorrência, resultando em uma seleção mais criteriosa e adequada às necessidades da instituição.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa especializada em manutenção de equipamentos hospitalares são:

11.1 Garantia da Continuidade Operacional: Assegurar que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de funcionamento, minimizando o risco de falhas e garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados aos pacientes.

11.2 Qualidade e Segurança dos Serviços: Garantir que os equipamentos sejam mantidos de acordo com os mais altos padrões de qualidade e segurança, atendendo às normas e regulamentos vigentes.

11.3 Redução de Custos: Minimizar os custos operacionais por meio de um plano eficiente de manutenção preventiva, que reduza a necessidade de intervenções corretivas e o tempo de inatividade dos equipamentos.

11.4 Aumento da Eficiência: Garantir a disponibilidade e o desempenho adequados dos equipamentos, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde prestados.

11.5 Conformidade com as Normas: Assegurar que todos os serviços de manutenção estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo a qualidade e a segurança dos equipamentos.

12 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1 Com essa contratação, espera-se, no mínimo, zelar pelo patrimônio sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, garantindo o funcionamento ininterrupto dos equipamentos.

12.2 Isso será alcançado estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado dos equipamentos, utilizando métodos físicos e mantendo a integridade e eficiência de todos os componentes. Isso garantirá a qualidade dos aparelhos utilizados nos ambientes hospitalares, prevenindo riscos à saúde dos ocupantes.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 10 de 11

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/41f3-2E30-B1-88-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B1-88-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1 Não há aquisição de itens correlacionados com o objeto questão.

14 DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1 Não se prevê a ocorrência de impactos ambientais decorrentes da contratação em análise.
14.2 No entanto, é fundamental que a contratação de uma empresa especializada em manutenção de equipamentos hospitalares leve em consideração os possíveis impactos ambientais e adote medidas mitigadoras para reduzir qualquer impacto no meio ambiente e na saúde humana.

15 DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme o Estudo Técnico Preliminar apresentado. Trata-se de um serviço contínuo e essencial para a realização das atividades hospitalares.
15.2 A justificativa se baseia na natureza dos serviços contratados, que visam garantir a preservação e conservação do patrimônio público, bem como assegurar o bom andamento das atividades primordiais desta Secretaria.

16 RESPONSÁVEIS

Conforme a Portaria Nº 565, de 11 de abril de 2024, onde foi designada a servidora para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de Contratação de Empresa para Manutenção de Diversos Equipamentos Hospitalares, a saber:

Bruna Morelli Rodrigues Pereira
Inscrita sob a Matrícula nº 4255
Escriturária

Cajati, 26 de junho de 2024.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 11 de 11

Assinado por: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacaopdf/F3-2E30-B1-88-B5B0> e informe o código 41F3-2E30-B1-88-B5B0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41F3-2E30-B188-B5B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 04/07/2024 14:29:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41F3-2E30-B188-B5B0>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



0222024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **Definição do objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

1.2 **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

1.2.1 DA ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Segue a listagem dos equipamentos com as especificações e quantitativos necessários, considerando a demanda por serviço imediato:

EQUIPAMENTOS	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	DEPART. REQUISITANTE
AUTOCLAVE	1	1	Autoclave Digitale PI 021983 - Patrimônio:10536	Pronto Atendimento
		2	Autoclave Digitale PI 021985\14112 - Patrimônio:4623	
		3	Autoclave Stermax N° Série 83126 - Patrimônio:13755	
		4	Autoclave D700 N° Reg. MS – 10069210079 - Patrimônio:14113	
		5	Autoclave Bioclave D-700, PI 18726 - Patrimônio:9774	USF Bairro Parafuso
BALANÇA	2	6	Balança Balmak BK300F - Patrimônio:10201	Pronto Atendimento
		7	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 28702	
		8	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 14019	
		9	Balança Balmak - Modelo: BK 300F - Patrimônio: 030946	Almoxarifado
		10	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 9811	PASC
		11	Balança Welmy W110H - Patrimônio:3380	Pronto Atendimento
		12	Balança Ramuza móvel - Patrimônio: 18067	
		13	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 10889	
ELETROCARDIOGRAFO	3	14	Balança Welmy R/I - 200W - Patrimônio: 10719	Atenção Básica
		15	Balança Balmak BK200F - Patrimônio - 13852	
		16	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:4138	Atenção Básica
		17	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10567	
		18	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:9806	
		19	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10894	

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-1389-5B34-9E45> e informe o código 9664-1389-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		20	Electrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio: 30642
		21	Electrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio: 30643
		22	Electrocardiógrafo Cardioline Prolife AFM60US18 - Patrimônio:19202
OXIMETRO DE PULSO	4	23	Oxímetro de pulso Protec PV40000 - Patrimônio: S/N
		24	Oxímetro de pulso EMAI MX300 - Patrimônio: 19166
		25	Oxímetro de pulso portátil MD UT100 - Patrimônio:10569
CADEIRA DE RODAS	5	26	Cadeira de rodas 819 - Prolife - Patrimônio: S/N
		27	Cadeira de rodas 572 - Patrimônio: S/N
DETECTOR FETAL	6	28	Detector fetal Medpej DF 7001 - Patrimônio: S/N
		29	Detector fetal Sem marca - Patrimônio: 18352

1.2.2 DO DETALHAMENTO DO OBJETO E REPAROS A SEREM REALIZADOS:

EQUIPAMENTOS	ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO SERVIÇO
AUTOCLAVE	1	Autoclave Digital PI 021983 - Patrimônio:10536	<ul style="list-style-type: none"> Guarnição da porta Válvula SV Digital Troca Selo de Segurança Manutenção Válvula Solenóide
	2	Autoclave Digital PI 021985\14112 - Patrimônio:4623	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção Válvula Solenóide Troca da Guarnição Troca da membrana Digital Troca Selo de Segurança Troca da Placa Eletrônica
	3	Autoclave Stermax N° Série 83126 - Patrimônio:13755	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção Sensor de Temperatura Manutenção Termostato de segurança N/A Manutenção Termostato N/F Substituição do Acionamento Power(liga/desliga)
	4	Autoclave D700 N° Reg. MS -10069210079 - Patrimônio:14113	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção Resistência Manutenção Válvulas Solenóide Manutenção Válvula de Segurança Manutenção Placa Eletrônica (Reset)
	5	Autoclave Bioclave D-700, PI 18726 - Patrimônio:9774	<ul style="list-style-type: none"> Troca de Placa Eletrônica Manutenção da Válvula Solenóide Troca do Selo de Segurança Troca da Guarnição
BALANÇA	6	Balança Balmak BK300F - Patrimônio:10201	• Kit da régua mediadora
	7	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 28702	• Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso
	8	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 14019	• Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-13B9-5B34-9E45> e informe o código 9664-13B9-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		Troca Do Manipulo	
ELETROCARDIO GRAFO	09	Balança Balmak - Modelo: BK 300F - Patrimônio: 030946	• Acerto de Peso + Fonte 6X6 Acerto de peso e troca da fonte (voltagem 6)
	10	Balança Welmy R/I - W200 - Patrimônio: 9811	• I Apoio e Peso Troca do pezinho e acerto do peso
	11	Balança Welmy W110H - Patrimônio:3380	• Régua, Peso, Apoio e Fonte Troca da regua , troca do pezinho e acerto do peso
	12	Balança Ramuza móvel - Patrimônio: 18067	• Acerto de peso
	13	Balança Welmy Mecânica - Patrimônio: 10889	• Acerto de peso e troca da fonte (7,7 v)
	14	Balança Welmy R/I - 200W - Patrimônio: 10719	• Troca de teclado
	15	Balança Balmak BK200F - Patrimônio - 13852	• Acerto de peso e troca da bateria
	16	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:4138	• Calibração e Limpeza do Equipamento
	17	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10567	• Calibração e Limpeza do Equipamento
	18	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:9806	• Calibração e Limpeza do Equipamento
	19	Eletrocardiógrafo Bionet Cardiotouch3000 - Patrimônio:10894	• Calibração e Limpeza do Equipamento
	20	Eletrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio: 30642	• Calibração e Limpeza do Equipamento
OXIMETRO DE PULSO	21	Eletrocardiógrafo Alfamed Compassus3000 - Patrimônio: 30643	• Calibração e Limpeza do Equipamento
	22	Eletrocardiógrafo Cardioline Prolife AFM60US18 - Patrimônio:19202	• Calibração e Limpeza do Equipamento
	23	Oxímetro de pulso Protec PV40000 - Patrimônio: S/N	• Calibração do Equipamento
CADEIRA DE RODAS	24	Oxímetro de pulso EMAI MX300 - Patrimônio: 19166	• Calibração do Equipamento
	25	Oxímetro de pulso portátil MD UT100 - Patrimônio:10569	• Calibração do Equipamento
DETECTOR FETAL	26	Cadeira de rodas 819 – Prolife – Patrimônio: S/N	• Limpeza e engraxamento
	27	Cadeira de rodas 572 – Patrimônio: S/N	• Limpeza e engraxamento + Troca de apoio do braço e pé
DETECTOR FETAL	28	Detector fetal Medpej DF 7001 - Patrimônio: S/N	• Calibração do Equipamento
	29	Detector fetal Sem marca - Patrimônio: 18352	• Calibração do Equipamento

1.3 **Prazo do Contrato:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 10

Assinado por: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-1389-5B34-9E45> e informe o código 9664-1389-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.4 Local de Entrega e Prazo:

1.4.1 Os equipamentos poderão ser retirados mediante agendamento com o setor de patrimônio. Para isso, a CONTRATADA deverá entrar em contato pelo telefone (13) 3854-8500, ramal 2170 – E-mail: patrimonio.cajati@gmail.com ou dirigir-se ao endereço: Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – Cajati - SP.

1.4.2 Os serviços de manutenção deverão ser realizados, em regra, no local onde está instalado o equipamento, sendo que, só poderão ser retirados para manutenção preventiva ou corretiva na sede da CONTRATADA, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, caso não seja possível o conserto no local onde está instalado, devendo, nestes casos, a CONTRATADA oferecer o serviço de remoção gratuita dos equipamentos, entre o local de utilização e os locais que devam ser levados para manutenção, bem como devendo realizar a devolução do equipamento consertado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da autorização do serviço;

1.4.3 A CONTRATADA deverá iniciar o serviço em até 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. O prazo para realizar a manutenção será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado caso necessário. A CONTRATADA deverá solicitar a prorrogação com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação que se pretende realizar está integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 007/2024 – SMS), que detalhou minuciosamente os requisitos necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, e onde o estudo de viabilidade demonstrou que a contratação é viável.

2.2 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, realizar o CONserto E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.3 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR **LOTE**, considerando o parcelamento do serviço.

2.4 A não divisão do objeto não ampliaria a competitividade, uma vez que as mesmas empresas poderão participar da concorrência. Dividir o serviço em lotes aumenta a competitividade ao permitir que empresas especializadas em cada área específica possam participar da concorrência, resultando em uma seleção mais criteriosa e adequada às necessidades da instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A realização do conserto e da manutenção dos equipamentos é crucial para garantir a continuidade e o bom desenvolvimento dos trabalhos. Com base na análise das vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas no ETP, conclui-se que a opção mais viável no momento

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 10

Assinado por: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-13B9-5B34-9E45> e informe o código 9664-13B9-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, com a empresa contratada responsável pelo fornecimento de peças e equipamentos necessários.

3.2 Após uma pesquisa de preços, verificou-se que o serviço se enquadra na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021. Essa opção se torna ainda mais relevante, uma vez que não possuímos contrato vigente e necessitamos da manutenção imediata dos equipamentos, a fim de atender a essa demanda específica.

3.3 Essa solução mostra-se como a única alternativa viável para suprir a demanda existente de forma eficiente e rápida. Com o conserto e a manutenção dos equipamentos, poderemos garantir que as atividades da instituição continuem sem interrupções e com a qualidade necessária para atender às necessidades dos usuários e clientes.

3.4 Considerando a natureza padronizada da situação, a sugestão é a contratação direta, conforme o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para garantir uma contratação mais adequada.

4. REQUISITOS

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além dos requisitos estabelecidos no ETP e da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

4.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

4.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

4.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

4.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.7 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-1389-5B34-9E45> e informe o código 9664-1389-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

- 7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;
- 7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;
- 7.3 O pagamento será definido pela Secretaria de Finanças, após apresentação da nota fiscal fatura;
- 7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada;
- 7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço POR LOTE.
- 8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.
- 8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-13B9-5B34-9E45> e informe o código 9664-13B9-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a estimativa de preços foi realizada em consulta direta com os fornecedores da região (conforme Anexo II do ETP).

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 14.541,12** (quatorze mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3.3 Elemento: 039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 10

Assinado por: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-13B9-5B34-9E45> e informe o código 9664-13B9-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 9 de 10

Assinado por: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-1389-5B34-9E45> e informe o código 9664-1389-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 13 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado – Saúde

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 10 de 10

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9664-1389-5B34-9E45> e informe o código 9664-1389-5B34-9E45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9664-13B9-5B34-9EA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 17/09/2024 15:13:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9664-13B9-5B34-9EA5>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP					
1	BALANÇA BALMAK BK 300F- PATRIMONIO 10201- Descrição do serviço: Kit da Régua Mediadora	SV	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
2	BALANÇA WEMY R/I- W200- PATRIMONIO 28702- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso	SV	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 14019- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso; Troca do Manipulo	SV	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
4	BALANÇA BALMAK MODECO BK 300F PATRIMONIO 030946-Descrição do serviço: Acerto de Peso+ fonte 6x6 e Acerto de peso e troca da fonte (voltagem 6)	SV	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
5	BALANÇA WELMY R/I W200 PATRIMONIO 9811- Descrição do serviço: 1 Apoio e peso e troca de pezinho e acerto do peso	SV	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6	BALANÇA WELMY W110H- PATRIMONIO 3380- Descrição do serviço: Régua, peso, apoio e fonte e troca de régua, troca do pezinho e acerto do peso	SV	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
7	BALANÇA RAMUZA MÓVEL PATRIMONIO 18067- Descrição do serviço: Acerto de peso	SV	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
8	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 10889-Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de fonte (7,7 V).	SV	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
9	BALANÇA WELMY R/I 200W PATRIMONIO 10719- Descrição do serviço: Troca de Teclado	SV	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	BALANÇA BALMAK BK 200F PATRIMONIO 13852- Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de bateria	SV	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
11	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 4138- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
12	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10567-Descrição do serviço:	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	Calibração e limpeza do equipamento				
13	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUGH 3000 PATRIMONIO 9806-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
14	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUGH 3000 PATRIMONIO 10894- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
15	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSJUS 3000- PATRIMONIO 30642-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
16	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSJUS 3000- PATRIMONIO 30643-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
17	ELETROCARDIOGRAFO CARDIOLINE PROLIFE AFM60US18- PATRIMONIO 19202-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
18	OXIMETRO DE PULSO PROTEC PV40000 PATRIMONIO: S/N-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
19	OXIMETRO DE PULSO EMAI MX300 PATRIMONIO 19166-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
20	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MD UT 100 PATRIMONIO 10569-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
21	CADEIRA DE RODAS 819- PROLIFE PATRIMONIO:S/N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento	SV	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
22	CADEIRA DE RODAS 572- PATRIMONIO: S/N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento + troca de apoio do braço e pé	SV	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
23	DETECTOR FETAL MEDPEJ DF 7001- PATRIMONIO:S/N- Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50	R\$ 162,50
24	DETECTOR FETAL SEM MARCA: PATRIMONIO 18352-Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50	R\$ 162,50
TOTAL GERAL				R\$ 5.902,50 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)	

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 037/ 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO IV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 037/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 037/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Ronaldo de Oliveira Pinto, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 037/ 2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 641/ 2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022; 1939/ 2023, 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP					
1	BALANÇA BALMAK BK 300F- PATRIMONIO 10201- Descrição do serviço: Kit da Régua Mediadora	SV	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
2	BALANÇA WEMY R/I- W200- PATRIMONIO 28702- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso	SV	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 14019- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso; Troca do Manipulo	SV	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
4	BALANÇA BALMAK MODECO BK 300F PATRIMONIO 030946-Descrição do serviço: Acerto de Peso+ fonte 6x6 e Acerto de peso e troca da fonte (voltagem 6)	SV	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
5	BALANÇA WELMY R/ I W200 PATRIMONIO 9811- Descrição do serviço: 1 Apoio e peso e troca de pezinho e acerto do peso	SV		R\$ 160,00	R\$ 160,00
6	BALANÇA WELMY W110H- PATRIMONIO 3380- Descrição do serviço: Régua, peso, apoio e fonte e troca de régua, troca do pezinho e acerto do peso	SV	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
7	BALANÇA RAMUZA MÓVEL PATRIMONIO 18067- Descrição do serviço: Acerto de peso	SV	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 10889-Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de fonte (7,7 V).	SV	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
9	BALANÇA WELMY R/I 200W PATRIMONIO 10719- Descrição do serviço: Troca de Teclado	SV	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	BALANÇA BALMAK BK 200F PATRIMONIO 13852- Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de bateria	SV	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
11	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 4138- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
12	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10567-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
13	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 9806-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
14	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10894- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
15	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30642-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
16	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30643-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
17	ELETROCARDIOGRAFO CARDIOLINE PROLIFE AFM60US18- PATRIMONIO 19202-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
18	OXIMETRO DE PULSO PROTEC PV40000 PATRIMONIO: S/N-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
19	OXIMETRO DE PULSO EMAI MX300 PATRIMONIO 19166-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
20	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MD UT 100 PATRIMONIO 10569-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
21	CADEIRA DE RODAS 819- PROLIFE PATRIMONIO:S/N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento	SV	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
22	CADEIRA DE RODAS 572- PATRIMONIO: S/N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento + troca de apoio do braço e pé	SV	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
23	DETECTOR FETAL MEDPEJ DF 7001- PATRIMONIO:S/N- Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50	R\$ 162,50
24	DETECTOR FETAL SEM MARCA: PATRIMONIO 18352-Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50	R\$ 162,50
TOTAL GERAL				R\$ 5.902,50 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)	

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da licitação;
3. A proposta do contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) dias, e do Contrato por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/ 2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Os equipamentos poderão ser retirados mediante agendamento com o setor de patrimônio. Para isso, a CONTRATADA deverá entrar em contato pelo telefone (13) 3854-8500, ramal 2170 – E-mail: patrimonio.cajati@gmail.com ou dirigir-se ao endereço: Rua Teodoro Ferreira Machado, S/ N – Centro – Cajati - SP.

Os serviços de manutenção deverão ser realizados, em regra, no local onde está instalado o equipamento, sendo que, só poderão ser retirados para manutenção preventiva ou corretiva na sede da CONTRATADA, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, caso não seja possível o conserto no local onde está instalado, devendo, nestes casos, a CONTRATADA oferecer o serviço de remoção gratuita dos equipamentos, entre o local de utilização e os locais que devam ser levados para manutenção, bem como devendo realizar a devolução do equipamento consertado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da autorização do serviço;

A CONTRATADA deverá iniciar o serviço em até 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. O prazo para realizar a manutenção será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado caso necessário. A CONTRATADA deverá solicitar a prorrogação com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/ repactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/ Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Departamento de Pronto Atendimento; Departamento de Gestão de Saúde; e Departamento de Atenção em Saúde.

Fonte: 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento; 10.302.0012.2169 – Divisão de Suprimentos e Almoxarifado; e 10.301.0012.2166 – Divisão de Assistência em Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 525; 582 e 376.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu anexo II, à licitante obrigará-se-á:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

c) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

d) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

e) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

f) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

g) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

h) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

i) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

j) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

k) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

l) Executar todos os serviços de acordo com os documentos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

m) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Identificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela **CONTRATANTE**,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretária Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2024.

Clausula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 14.4, 14.5 e 14.6 do contrato;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 14.1 do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 14.1 do contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1, alínea “c” do contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

14.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

14.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

14.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

14.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

14.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

14.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Quinta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sexta – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Oitava - ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Décima Nona – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha

Ronaldo de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 16- 641/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 26/09/2024 às 12:02:04

Bom dia! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_DISP_ELETR_37_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	26/09/2024 14:26:11	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0F9D-8BC1-516B-AD9E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 641/ 2024 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Período de recebimento das propostas: 27/ 09/ 2024 das 08 horas à 03/ 10/ 2024 às 08:59 horas. Período de lances: 03/ 09/ 2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 5.902,50. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 26 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

Proc. Administrativo 17- 641/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/09/2024 às 15:06:37

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Concorrências, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_DE_37_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_DE_37_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_DE_37_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	26/09/2024 15:06:50	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D89D-07AF-7BCD-AF5E**

DADOS DO PROCESSO

PUBLICADO

AUTORIDADE **i** Nº PROC. (EDITAL) **i** Nº PROC. ADM. **i** TIPO DO OBJETO **i**
 RONALDO DE OLIVEII DE037/2024CJ 641/2024 SERVIÇO

LEI DE AMPARO **i** ARTIGO **i** INCISO **i** REGULAMENTO **i**
 Lei nº 14.133 Art. 75º II LEI FEDERAL Nº 14133/20

ANO REFER. **i** REFER. PROC. **i** CONVÊNIO ANO CONVÊNIO **i**
 2024 REEDIÇÃO TRANSFEREGOV Enviar Transferegov

OBJETO **i** OBSERVAÇÃO **i**
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em DISPENSA ELETRÔNICA 037/2024

Limite 318 caracteres Limite 227 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO **i** VALIDADE (meses) **i** PRAZO PAGTO. **i**
 AQUISIÇÃO 2 CONFORME EDITAL

PRAZOS

INÍCIO REC. PROPOSTAS **i** FIM REC. PROPOSTAS **i** INÍCIO DISPUTA **i**
 27/09/2024 08:00 03/10/2024 08:59 03/10/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS **i** PUBLICAÇÃO **i**
 30/09/2024 00:00 26/09/2024 15:04

DADOS DA DISPUTA

Tipo de dispensa **i** TAXA ADM. **i** CASAS DECIMAIS **i**
 Com disputa Sem disputa 2

TEMPO DE DISPUTA (Horas) **i** TIPO DE LANCE **i**
 6 MENOR LANCE

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes **i** Cadastro Reserva **i**
 Intervalo de lances em % **i**
 Valor Ref. Visível **i**
 Prioridade regional **i**

OPÇÕES DE PROPOSTA

Exclusivo Regional **i** Exclusivo Local **i**
 Exclusivo ME **i** Bloquear documentos de habilitação compactados **i**
 Envio de documentos **i**
 Todos participantes (pré disputa) **i**
 Apenas o vencedor (pós disputa) **i**

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade

Aviso de Contratação Direta nº DE037/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 26/09/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 27/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/10/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000314/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati - SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.902,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BALANÇA BALMAK BK 300F- PATRIMONIO 10201- Descrição do serviço: Kit da Régua Mediadora	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	
2	BALANÇA WEMY R/I- W200- PATRIMONIO 28702- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	
3	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 14019- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso; Troca do Manipulo	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00	
4	BALANÇA BALMAK MODEOO BK 300F PATRIMONIO 030946-Descrição do serviço: Acerto de Peso+ fonte 6x6 e Acerto de peso e troca da fonte (voltagem 6)	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00	
5	BALANÇA WELMY R/I W200 PATRIMONIO 9811- Descrição do serviço: 1Apoio e peso e troca de pezinho e acerto do peso	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	

Exibir: 1-5 de 24 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

9346 EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037-2024	26/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9345 ANEXOS DE 37-2024	26/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9344 ANEXOS DE 37-2024	26/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9343 ANEXOS DE 37-2024	26/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9342 ANEXOS DE 37-2024	26/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 37 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

641

Data de Acolhimento/Horario: 27/09/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 03/10/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 03/10/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Resumo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 18- 641/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/09/2024 às 15:08:58

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_DISP_ELETR_037_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/09/2024 15:10:55	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F481-1419-2F43-0737**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024** referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 27/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 03/ 10/ 2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 20/ 09/ 2024 às 15:00 horas do dia 03/ 10/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP						
1	BALANÇA BALMAK BK 300F- PATRIMONIO 10201- Descrição do serviço: Kit da Régua Mediadora	SV	1	R\$ 360,00	Os equipamentos poderão ser retirados mediante agendamento com o setor de patrimônio. Para isso, a CONTRATADA deverá entrar em contato pelo telefone (13) 3854-8500, ramal 2170 – E-mail: patrimonio.cajati@gmail.com ou dirigir-se ao endereço: Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – Cajati – SP. Os serviços de	A CONTRATADA deverá iniciar o serviço em até 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. O prazo para realizar a manutenção será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado caso necessário. A CONTRATADA deverá solicitar
2	BALANÇA WEMY R/ I- W200- PATRIMONIO 28702- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso	SV	1	R\$ 180,00		
3	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 14019- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso; Troca do Manipulo	SV	1	R\$ 395,00		
4	BALANÇA BALMAK MODECO BK 300F PATRIMONIO 030946-Descrição do serviço: Acerto de Peso+ fonte 6x6 e Acerto de peso e troca da fonte (voltagem 6)	SV	1	R\$ 220,00		
5	BALANÇA WELMY R/ I W200 PATRIMONIO 9811- Descrição do serviço: 1 Apoio e peso e troca de pezinho e acerto do peso	SV		R\$ 160,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6	BALANÇA WELMY W110H-PATRIMONIO 3380-Descrição do serviço: Régua, peso, apoio e fonte e troca de régua, troca do pezinho e acerto do peso	SV	1	R\$ 430,00	manutenção deverão ser realizados, em regra, no local onde está instalado o equipamento, sendo que, só poderão ser retirados para manutenção preventiva ou corretiva na sede da CONTRATADA, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, caso não seja possível o conserto no local onde está instalado, devendo, nestes casos, a CONTRATADA oferecer o serviço de remoção gratuita dos equipamentos, entre o local de utilização e os locais que devam ser levados para manutenção, bem como devendo realizar a devolução do equipamento consertado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da autorização do serviço;	a prorrogação com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência
7	BALANÇA RAMUZA MÓVEL PATRIMONIO 18067-Descrição do serviço: Acerto de peso	SV	1	R\$ 160,00		
8	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 10889-Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de fonte (7,7 V).	SV	1	R\$ 220,00		
9	BALANÇA WELMY R/I 200W PATRIMONIO 10719- Descrição do serviço: Troca de Teclado	SV	1	R\$ 250,00		
10	BALANÇA BALMAK BK 200F PATRIMONIO 13852- Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de bateria	SV	1	R\$ 360,00		
11	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 4138- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
12	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10567-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
13	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 9806-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
14	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10894- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
15	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30642-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
16	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30643-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
17	ELETROCARDIOGRAFO CARDIOLINE PROLIFE AFM60US18- PATRIMONIO 19202-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
18	OXIMETRO DE PULSO PROTEC PV40000 PATRIMONIO: S/ N-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00		
19	OXIMETRO DE PULSO EMAI MX300 PATRIMONIO 19166-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00		
20	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MD UT 100 PATRIMONIO 10569-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00		
21	CADEIRA DE RODAS 819- PROLIFE PATRIMONIO:S/ N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento	SV	1	R\$ 90,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



22	CADEIRA DE RODAS 572-PATRIMONIO: S/N- Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento + troca de apoio do braço e pé	SV	1	R\$ 280,00		
23	DETECTOR FETAL MEDPEJ DF 7001-PATRIMONIO:S/N- Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50		
24	DETECTOR FETAL SEM MARCA: PATRIMONIO 18352-Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50		
TOTAL GERAL				R\$ 5.902,50 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __ / __ / 2024

Responsável

Proc. Administrativo 19- 641/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/09/2024 às 15:12:23

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_de_037_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	26/09/2024 15:12:35	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	26/09/2024 15:32:14	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/09/2024 15:46:22	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Delvair Terezinha Constant...	26/09/2024 16:46:08	1Doc DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA CPF 25...
Thierry Tavares de Oliveir...	26/09/2024 16:46:28	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **43F6-2C42-2A47-522B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 26 de setembro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Dispensa Eletrônica nº 037/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 641/ 2024 1Doc**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Agente de Contratações: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Delvair Terezinha Constantino Batista.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 03/10/2024 às 09:00 horas. A portaria de designação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio é a nº 1.861/2024 de 26/09/2024

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Thierry T. Oliveira
Agente Contratações

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Hanna K. S. G. Santos
Equipe de Apoio

Delvair T. C. Batista
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 20- 641/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/09/2024 às 15:38:15

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000157.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	26/09/2024 15:38:55	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	27/09/2024 08:19:36	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C6C4-9A87-C796-9A70**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024** referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 27/09/2024 até as 08h59min do dia 03/10/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 20/09/2024 às 15:00 horas do dia 03/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP						
1	BALANÇA BALMAK BK 300F- PATRIMONIO 10201- Descrição do serviço: Kit da Régua Mediadora	SV	1	R\$ 360,00	Os equipamentos poderão ser retirados mediante agendamento com o setor de patrimônio. Para isso, a CONTRATADA deverá entrar em contato pelo telefone (13) 3854-8500, ramal 2170 – E-mail: patrimonio.cajati@gmail.com ou dirigir-se ao endereço: Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – Cajati – SP. Os serviços de	A CONTRATADA deverá iniciar o serviço em até 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. O prazo para realizar a manutenção será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado caso necessário. A CONTRATADA deverá solicitar
2	BALANÇA WEMY R/I- W200- PATRIMONIO 28702- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso	SV	1	R\$ 180,00		
3	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 14019- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso; Troca do Manipulo	SV	1	R\$ 395,00		
4	BALANÇA BALMAK MODECO BK 300F PATRIMONIO 030946- Descrição do serviço: Acerto de Peso+ fonte 6x6 e Acerto de peso e troca da fonte (voltagem 6)	SV	1	R\$ 220,00		
5	BALANÇA WELMY R/I W200 PATRIMONIO 9811- Descrição do serviço: 1 Apoio e peso e troca de pezinho e acerto do peso	SV		R\$ 160,00		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6	BALANÇA WELMY W110H-PATRIMONIO 3380-Descrição do serviço: Régua, peso, apoio e fonte e troca de régua, troca do pezinho e acerto do peso	SV	1	R\$ 430,00	manutenção deverão ser realizados, em regra, no local onde está instalado o equipamento, sendo que, só poderão ser retirados para manutenção preventiva ou corretiva na sede da CONTRATADA, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, caso não seja possível o conserto no local onde está instalado, devendo, nestes casos, a CONTRATADA oferecer o serviço de remoção gratuita dos equipamentos, entre o local de utilização e os locais que devam ser levados para manutenção, bem como devendo realizar a devolução do equipamento consertado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da autorização do serviço;	a prorrogação com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência
7	BALANÇA RAMUZA MÓVEL PATRIMONIO 18067-Descrição do serviço: Acerto de peso	SV	1	R\$ 160,00		
8	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 10889-Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de fonte (7.7 V).	SV	1	R\$ 220,00		
9	BALANÇA WELMY R/I 200W PATRIMONIO 10719- Descrição do serviço: Troca de Teclado	SV	1	R\$ 250,00		
10	BALANÇA BALMAK BK 200F PATRIMONIO 13852- Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de bateria	SV	1	R\$ 360,00		
11	ELETRCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 4138- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
12	ELETRCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10567-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
13	ELETRCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 9806-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
14	ELETRCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10894- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
15	ELETRCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30642-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
16	ELETRCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30643-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
17	ELETRCARDIOGRAFO CARDIOLINE PROLIFE AFM60US18- PATRIMONIO 19202-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	SV	1	R\$ 312,50		
18	OXIMETRO DE PULSO PROTEC PV40000 PATRIMONIO: S/ N-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00		
19	OXIMETRO DE PULSO EMAI MX300 PATRIMONIO 19166-Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00		
20	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MD UT 100 PATRIMONIO 10569- Descrição do serviço: calibração do equipamento	SV	1	R\$ 95,00		
21	CADEIRA DE RODAS 819- PROLIFE PATRIMONIO: S/ N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento	SV	1	R\$ 90,00		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



22	CADEIRA DE RODAS 572-PATRIMONIO: S/N- Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento + troca de apoio do braço e pé	SV	1	R\$ 280,00		
23	DETECTOR FETAL MEDPEJ DF 7001-PATRIMONIO:S/N- Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50		
24	DETECTOR FETAL SEM MARCA: PATRIMONIO 18352-Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	SV	1	R\$ 162,50		
TOTAL GERAL				R\$ 5.902,50 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 26/09/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F481-1419-2F43-0737

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/09/2024 15:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F481-1419-2F43-0737>

Proc. Administrativo 21- 641/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2024 às 07:45:25

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_DE_37_2024.pdf

DOM_ABERTURA_DE_37_2024.pdf

DOM_PORTARIA_DE_37_2024.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_DE_37_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	27/09/2024 07:45:39	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

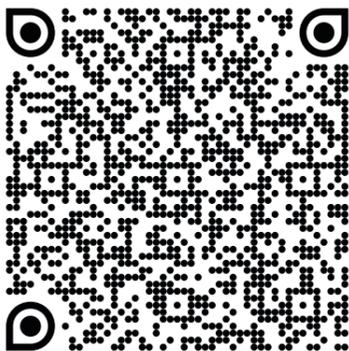
Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1D4F-085C-9B26-F781**



São Paulo Mais Digital

Acompanhe os avanços e aproveite todos os benefícios de um Estado mais digital e eficiente.

Saiba mais:



Prodesp GOV.BR

09/10/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 26 de Setembro de 2.024.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Licitação

CAIUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 031/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ
CONTRATADO: EMPRESA GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 10.860.319/0001-40, ESTABELECIDO A RUA URUSSUI, Nº 147, SALA 23-B, ITAIM BIBI, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP
LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2024.
CONTRATO: Nº 017/2023
Objeto: Contratação de Recapeamento Asfáltico de 7.275,00m² - espessura do pavimento 3,0cm nas Ruas PINDORAMA e Rua MARTINHO PIRES vias Urbanas desta cidade, conforme convenio MDR Nº 925704/2021 OPER. 1082394-80 recurso oriundos de repasse a serem efetuados pela através da OGU, Governo Federal

Contratado: EMPRESA GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 10.860.319/0001-40, ESTABELECIDO A RUA URUSSUI, Nº 147, SALA 23-B, ITAIM BIBI, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP
Contratante: Prefeitura Municipal de Caiuá CNPJ 53.307.906/0000-10.
Valor: R\$ 358.109,80 (Trezentos e Cinquenta e oito mil, cento e nove reais, oitenta centavos), termo aditivo de Prazo Vigência: 90 dias, ou seja até dia 28/12/2024
Assinatura: 27/09/2024.
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 032/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ
CONTRATADO: EMPRESA GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 10.860.319/0001-40, ESTABELECIDO A RUA URUSSUI, Nº 147, SALA 23-B, ITAIM BIBI, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP
LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2024.
CONTRATO: Nº 018/2023
Objeto: Contratação de empresa visando a execução de Recapeamento Asfáltico de 3.200,96m² - espessura do pavimento 3,0cm nas Ruas MARTINHO PIRES e Rua IRMÃ MACORATI MARTINS vias Urbanas desta cidade, conforme MDR Nº 925750/2021 OPER. 1082427-02 recurso oriundos de repasse a serem efetuados pela através da OGU, Governo Federal.

Contratado: EMPRESA GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 10.860.319/0001-40, ESTABELECIDO A RUA URUSSUI, Nº 147, SALA 23-B, ITAIM BIBI, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP
Contratante: Prefeitura Municipal de Caiuá CNPJ 53.307.906/0000-10.
Valor: R\$ 166.351,51 (Cento e sessenta e seis mil, Trezentos e cinquenta e um reais, cinquenta e um centavos), termo aditivo de Prazo
Vigência: 90 dias, ou seja até dia 28/12/2024
Assinatura: 27/09/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiuá CNPJ 53.307.906/0000-10.
Valor: R\$ 166.351,51 (Cento e sessenta e seis mil, Trezentos e cinquenta e um reais, cinquenta e um centavos), termo aditivo de Prazo
Vigência: 90 dias, ou seja até dia 28/12/2024
Assinatura: 27/09/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiuá CNPJ 53.307.906/0000-10.
Valor: R\$ 166.351,51 (Cento e sessenta e seis mil, Trezentos e cinquenta e um reais, cinquenta e um centavos), termo aditivo de Prazo
Vigência: 90 dias, ou seja até dia 28/12/2024
Assinatura: 27/09/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiuá CNPJ 53.307.906/0000-10.
Valor: R\$ 166.351,51 (Cento e sessenta e seis mil, Trezentos e cinquenta e um reais, cinquenta e um centavos), termo aditivo de Prazo
Vigência: 90 dias, ou seja até dia 28/12/2024
Assinatura: 27/09/2024.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 645/2024
1DOC
DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de JOÃO PIO DE LIMA NETTO 31024702898 referentes a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da Banda Nut's, no evento Natal Encantado 2024, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2024 na Praça Vereador Antônio Cunha, no município de Cajati, evento da Secretaria de Cultura, no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/2024
1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:
1) NALLASJAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP (CNPJ): 23.408.019/0001-77):
Item 001: R\$ 0,06; e Item 003: R\$ 0,04.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 618/2024
1DOC
DISPENSAS ELETRÔNICA Nº 036/2024
OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de materiais (kit suspensório + cinto, kit cantil + caneco + porta cantil, bandoleiras, porta TONFA, sacos de dormir, barracas Iglu, corda NR18 e rede de camuflagem) para uso no TIRO DE GUERRA 02-094.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:
1) 51.924.127 LUAN FERREIRA PATUCCI - ME (CNPJ 51.924.197/0001-96):
Item 001: R\$ 108,00; Item 003: R\$ 25,00; Item 006: R\$ 152,00; e Item 007: R\$ 482,00.
2) LUCIANO FERNANDES RIO NEGRO - ME (CNPJ 10.658.957/0001-83):
Item 002: R\$ 108,00; Item 004: R\$ 32,00; e Item 008: R\$ 121,00.
3) SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ 29.926.189/0001-20):
Item 005: R\$ 132,30.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:
1) 51.924.127 LUAN FERREIRA PATUCCI - ME (CNPJ 51.924.197/0001-96):
Item 001: R\$ 108,00; Item 003: R\$ 25,00; Item 006: R\$ 152,00; e Item 007: R\$ 482,00.
2) LUCIANO FERNANDES RIO NEGRO - ME (CNPJ 10.658.957/0001-83):
Item 002: R\$ 108,00; Item 004: R\$ 32,00; e Item 008: R\$ 121,00.
3) SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ 29.926.189/0001-20):
Item 005: R\$ 132,30.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:
1) 51.924.127 LUAN FERREIRA PATUCCI - ME (CNPJ 51.924.197/0001-96):
Item 001: R\$ 108,00; Item 003: R\$ 25,00; Item 006: R\$ 152,00; e Item 007: R\$ 482,00.
2) LUCIANO FERNANDES RIO NEGRO - ME (CNPJ 10.658.957/0001-83):
Item 002: R\$ 108,00; Item 004: R\$ 32,00; e Item 008: R\$ 121,00.
3) SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ 29.926.189/0001-20):
Item 005: R\$ 132,30.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:
1) 51.924.127 LUAN FERREIRA PATUCCI - ME (CNPJ 51.924.197/0001-96):
Item 001: R\$ 108,00; Item 003: R\$ 25,00; Item 006: R\$ 152,00; e Item 007: R\$ 482,00.
2) LUCIANO FERNANDES RIO NEGRO - ME (CNPJ 10.658.957/0001-83):
Item 002: R\$ 108,00; Item 004: R\$ 32,00; e Item 008: R\$ 121,00.
3) SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ 29.926.189/0001-20):
Item 005: R\$ 132,30.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:
1) 51.924.127 LUAN FERREIRA PATUCCI - ME (CNPJ 51.924.197/0001-96):
Item 001: R\$ 108,00; Item 003: R\$ 25,00; Item 006: R\$ 152,00; e Item 007: R\$ 482,00.
2) LUCIANO FERNANDES RIO NEGRO - ME (CNPJ 10.658.957/0001-83):
Item 002: R\$ 108,00; Item 004: R\$ 32,00; e Item 008: R\$ 121,00.
3) SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ 29.926.189/0001-20):
Item 005: R\$ 132,30.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:
1) 51.924.127 LUAN FERREIRA PATUCCI - ME (CNPJ 51.924.197/0001-96):
Item 001: R\$ 108,00; Item 003: R\$ 25,00; Item 006: R\$ 152,00; e Item 007: R\$ 482,00.
2) LUCIANO FERNANDES RIO NEGRO - ME (CNPJ 10.658.957/0001-83):
Item 002: R\$ 108,00; Item 004: R\$ 32,00; e Item 008: R\$ 121,00.
3) SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ 29.926.189/0001-20):
Item 005: R\$ 132,30.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 546/2024
1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos administrativos do Município de Cajati em jornal de grande circulação, conforme Termo de Referência em anexo.
De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:
1) JORNAL GAZETA SP LTDA - EPP (CNPJ): 04.735.364/0001-70):
Valor Total: R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 14,00 (atorze reais) por cm/coluna.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 554/2024
1DOC

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 017/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma de diversos ambientes do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati - SP.
De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:
1) WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME (CNPJ 20.638.118/0001-57):
Valor Total: R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais).
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 643/2024
1DOC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, controle tecnológico para executar ensaios de solo (CBR) e sondagem SPT em todo o território municipal, compreendendo áreas rurais e urbanas, atendendo as necessidades do Município de Cajati, sendo uma licitação do tipo menor preço por lote, conforme planilha, tendo o prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
A Prefeitura do Município de Cajati - SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 641/2024
1DOC

DISPENSAS ELETRÔNICA Nº 37/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati - SP.
Período de recebimento das propostas: 27/09/2024 das 08 horas às 03/10/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 03/09/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 5.902,50. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 637/2024
1DOC

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2024
OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento de Leiloeiro Oficial para alienação, por meio de leilão eletrônico, de 45 veículos e máquinas, pertencentes à Frota Municipal, conforme condições do Termo de Referência.
Recebimento da Documentação e Propostas: de 27/09/2024 às 18/10/2024 às 09:59 horas. Abertura das propostas e documentos: às 10:00 horas do dia 18/10/2024. Início da sessão de análise de documentos e propostas: às 10 horas do dia 18/10/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 838/2023
1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de brocharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.
REVOGA a presente licitação nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, por razões de interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme manifestação da Secretaria requisitante face ao FRACASSO da licitação e ainda face a extinção da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REVOGA a presente licitação nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, por razões de interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme manifestação da Secretaria requisitante face ao FRACASSO da licitação e ainda face a extinção da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REVOGA a presente licitação nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, por razões de interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme manifestação da Secretaria requisitante face ao FRACASSO da licitação e ainda face a extinção da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REVOGA a presente licitação nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, por razões de interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme manifestação da Secretaria requisitante face ao FRACASSO da licitação e ainda face a extinção da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REVOGA a presente licitação nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, por razões de interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme manifestação da Secretaria requisitante face ao FRACASSO da licitação e ainda face a extinção da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REVOGA a presente licitação nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, por razões de interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme manifestação da Secretaria requisitante face ao FRACASSO da licitação e ainda face a extinção da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REVOGA a presente licitação nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, por razões de interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme manifestação da Secretaria requisitante face ao FRACASSO da licitação e ainda face a extinção da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REVOGA a presente licitação nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, por razões de interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme manifestação da Secretaria requisitante face ao FRACASSO da licitação e ainda face a extinção da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REVOGA a presente licitação nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, por razões de interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme manifestação da Secretaria requisitante face ao FRACASSO da licitação e ainda face a extinção da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REVOGA a presente licitação nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, por razões de interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme manifestação da Secretaria requisitante face ao FRACASSO da licitação e ainda face a extinção da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REVOGA a presente licitação nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, por razões de interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme manifestação da Secretaria requisitante face ao FRACASSO da licitação e ainda face a extinção da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REVOGA a presente licitação nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, por razões de interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme manifestação da Secretaria requisitante face ao FRACASSO da licitação e ainda face a extinção da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REVOGA a presente licitação nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, por razões de interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme manifestação da Secretaria requisitante face ao FRACASSO da licitação e ainda face a extinção da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO nº. 139/24 – AO CONTRATO nº. 147/23 - FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/23 – CONTRATADA: ZAGONEL S.A. – ASSINATURA: 28/08/24; CLÁUSULA 1 – OBJETO: em 9,06417062% do valor original do contrato; CLÁUSULA 2 – VALOR – em seu item 2.1: 2.1 – Em mais R\$ 804.977,20. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 9.685.847,09; CLÁUSULA 3 – CAUÇÃO: deverá renovar e complementar a garantia na importância de R\$ 40.248,86, cuja vigência renovada é até 28/04/2025, referente aos 08 meses aditados; CLÁUSULA 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DE DESPESA: que passa a ser a seguinte: 255 – 09.02.15.452.0009.2.055.01.1000135 – 449052 – RESERVA: 2024ND0001183; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: em mais 08 meses, ou seja, extinguindo-se em 28/04/2025.

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

-A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:

* às 10:00 horas do dia 16/10/2024, realizará a abertura dos envelopes referentes à abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS".

O valor do Edital é de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordaosp.gov.br ou pelo site: <http://camposdojordaosp.gov.br/Licitacoes/>;

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, neste Município, de segunda à sexta feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685.

Campos do Jordão, 26 de setembro de 2024.
Lucinea Gomes da Silva
Agente de Contratação - Pregoeira

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

AVISO DE DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1761/2024 A Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP, torna público que foi considerado DESERTO o Pregão e Processo acima, cuja sessão foi realizada em 26 de setembro de 2024, destinado ao "registro de preços para lavagem e higienização de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Campos Novos Paulista – SP", por não ter havido apresentação de propostas. Campos Novos Paulista, 26 de setembro de 2024. SILVIO JOSÉ GOFFREDO - Pregoeiro

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ABERTURA/LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – PROC. Nº 8251/2024: SRP – Aquisição de Cones para uso de Sinalização de Vias, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade (Demutran), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 10/10/2024, às 14h00min.
O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br "Acesso Identificado", objetivando o credenciamento ao sistema.
Capão Bonito/SP, 26 de setembro de 2024.
Dr. Júlio Fernando Galvão Dias - Prefeito Municipal



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração	2
Compensação	6

Departamento de Suprimentos

Aviso	8
Extrato	18
Homologação	22
Ratificação	38
Revogação	40

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	42
--	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	44
-----------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 641/2024 1 DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Período de recebimento das propostas: 27/09/2024 das 08 horas à 03/10/2024 às 08:59 horas.
Período de lances: 03/09/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 5.902,50. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 26 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0F9D-8BC1-516B-AD9E> e informe o código 0F9D-8BC1-516B-AD9E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F9D-8BC1-516B-AD9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 26/09/2024 14:26:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F9D-8BC1-516B-AD9E>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração	2
Compensação	6

Departamento de Suprimentos

Aviso	8
Extrato	18
Homologação	22
Ratificação	38
Revogação	40

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	42
--	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	44
-----------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.861 / 24

Cajati/ SP, 26 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 037/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 641/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP**, sendo:

Agente de Contratações: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; e
- Delvair Terezinha Constantino Batista.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 26 de setembro de 2024.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FF5-356C-E824-5B1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 26/09/2024 09:14:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/09/2024 09:49:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FF5-356C-E824-5B1C>

Publicidade Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, torna público que foi RETIFICADO o Processo Administrativo nº 124/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024** - Referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO.: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00 do dia 16/09/2024 às 08:00 horas do dia 14/10/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 14/10/2024 às 09:00 horas do dia 14/10/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:01 Min do dia 14/10/2024. Licitação com tratamento diferenciado para ME e EPP - LOCAL: www.bl.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.028/2024 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Processo Administrativo nº 33.615/2024-18
Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes
OBJETO: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à locação de serviços de cronometragem e apuração de resultados para as 5 (cinco) etapas do Campeonato Santista de Pedestrianismo no município de Santos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
A Coordenadoria de Licitações, situada na rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o Art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14133/21, fica designada a nova data da sessão pública para o dia 10/10/2024, às 10h00.
O Edital retificado, encontra-se à disposição dos interessados a partir de 27/09/2024, no link do licitasantos: <https://egov.santos.sp.gov.br/licitasantos/>, no endereço eletrônico: <https://bl.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: licita4delis@santos.sp.gov.br.
Santos, 26 de setembro de 2024
VELASCO AYRES FERNANDES JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO Nº 043770/2024-05 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Encontra-se reaberto na Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Pregão Eletrônico 001/2024, Processo 043770/2024-05, que tem por objeto a seleção de propostas para Registro de Preços visando ao fornecimento MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE para atendimento das demandas da FPTS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. A sessão pública ocorrerá no dia 09/10/2024 às 14h (horário de Brasília).
O Edital retificado, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 27/09/2024, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: administrativo@fpts.org.br.
KELLY ELAINE FONSECA FREITAS AGENTE DE CONTRATAÇÃO FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se SUSPENSO na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento "in loco" de gêneros alimentícios para consumo da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social dessa prefeitura, na modalidade pregão, por meio de sistema eletrônico, através de SRP (sistema de registro de preços), pelo período de 12 (doze) meses.
Após divulgada a licitação, foi identificada uma divergência no quantitativo de um item entre sistema e termo de referência, o qual resulta em uma diferença no valor total do item, consequentemente no valor global da licitação. Dessa forma, afim de sanar a divergência fica suspensa a abertura do procedimento licitatório previsto para aconter no dia 10/10/2024 – 10h, sendo assim será realizada a recotagem dos prazos para reabertura da sessão.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de setembro de 2024
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA ERRATA

QUADRO DO AVISO DE SUSPENSÃO - LEILÃO PUBLICADO EM 10/09/2024 – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edição 1093/2024
QUADRO DO AVISO DE SUSPENSÃO - LEILÃO Nº 001/2024 – Página 5
Onde se Lê: LOTES 1, 2, 4, 5, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 27
Leia-se: 4, 5, 18, 27
Desta forma, cabe esclarecer que os efeitos da suspensão do Leilão nº 001/2024 são referentes apenas aos lotes acima relacionados (4, 5, 18 e 27). Maiores informações no link <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/20/leilao>.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de setembro de 2024
ROBERTO CARLOS GARCIA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO SEFAZ/SAESA/USCS/FASC. - PROC. Nº 14558/2019. OBJETO: "1.1 Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, O SAESA, a FASCs – Fundação das Artes de São Caetano do Sul e a USCS – Universidade Municipal de São Caetano do Sul, para arrecadações de receitas municipais, multas, taxas e outras receitas, com uso de tecnologia de cartões de crédito/débito. 1.2 Constitui objeto do presente Convênio a adesão ao Termo de Parceria Técnico-operacional a ser firmado entre a Secretaria da Fazenda de São Caetano do Sul e as empresas do segmento financeiro credenciadas para prestação de serviços especializadas na securitização de arrecadações das receitas federais, estaduais e municipais, e outros, com capacidade técnica e financeira para implantar tecnologias que integrem com os sistemas de recebimentos das CONVENIENTES e permitam a maximização da rede arrecadadora e a ampliação da sua base territorial de arrecadação, como forma de atender satisfatoriamente aos municípios situados em toda a extensão do território municipal, baseado na legislação em vigor e no processo de modernização dos meios de pagamentos disponibilizados pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB e Circular Nº 3.815/2016, instituído e fiscalizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN. 1.3 A adesão ao Termo de Parceria, objeto do presente Convênio, ocorrerá sem qualquer ônus para o Município de São Caetano do Sul, seja a Administração direta ou indireta, ficando a cargo das credenciadas todos os custos envolvidos. As empresas credenciadas poderão cobrar os custos incidentes sobre o pagamento, por meio do cartão de crédito, do usuário que optar em utilizar esse meio de pagamento para quitação de seus débitos. 1.4 As partes se obrigam por este instrumento a seguir as diretrizes traçadas na Lei Municipal nº 5.590 de 07 de dezembro de 2017 e legislação que a esta sobrevier, além das disposições contidas no edital do processo administrativo nº 19.766/2018, respectivos anexos e contratos." DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024. CONVÊNIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SAESA/USCS/FASCs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.028/2024 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 14.028/2024, Processo nº 047021/2024-11, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de polpa de tomate concentrada, solicitada pela Coordenadoria de Merenda Escolar para abastecer as Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Conveniadas, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 10/10/2024, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 27/09/2024, no endereço eletrônico: <https://egov.santos.sp.gov.br/licitasantos/>, no endereço eletrônico: <https://bl.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5094, e-mail: licita2delis@santos.sp.gov.br.
Santos, 26 de setembro de 2024.
CRISTINA A. R. BARLETTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO DELICO - Depto. de Licitações e Contratos AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-032/2024. Processo licitatório: 26248/2024. Objeto: Registro de Preço para a "Aquisição de fraldas descartáveis tipo pants - para atendimento social". Sessão pública de processamento: dia 15/10/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionadas e será conduzida pelo progreioir com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 26 de setembro de 2024. Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que **RATIFICA** nos termos consubstanciados do Parecer do Agente de Contratação nº 012/2024, em conformidade com o Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024, PROCESSO Nº 8204/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.942/2024**, que se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOLHIMENTO DA SRA. REGINA ROSA DE SOUZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, junto a **ILPI VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME**, no valor de R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta reais), para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Araraquara, 26 de setembro de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 PROCESSO DE COMPRA Nº 175/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1080/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos para sistemas de monitoramento de segurança para atender as unidades de ensino: EMEF Pica Pau Amarelo, CEI Edison Melo "Toby" e CEI Claudio Marietto "Cacau", EMEF Prof. Agnelo Leandro Pereira, EMEF Prof. Dirceu Rovani, EMEF Jose Pereira Soares, EMEF Maria Tignes Pettená, conforme especificações constantes no anexo I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local da sessão pública do pregão: www.bl.org.br.
Data da sessão: 09/10/2024
Recebimento de propostas: até 08:00 de 09/10/2024
Horário previsto início: 09:00 h
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília / DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. O edital completo poderá ser adquirido no Depto. de Compras e Licitações, mediante pagamento de taxa, e ou pelo site www.pedrotoledo.sp.gov.br e ou pelo e-mail: compras@pedrotoledo.sp.gov.br, informações Fone: (13)3419-1599 e também na plataforma do BLL no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Pedro de Toledo, 26 de setembro de 2024. Eleazar Muniz Junior-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 641/2024 1DOC DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.
Período de recebimento das propostas: 27/09/2024 das 08 horas à 03/10/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 03/09/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 5.902,50. Referência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 26 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO CM Nº 3053/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 REGISTRO DE PREÇOS Lei Federal Nº 14.133/21

OBJETO: Constitui o objeto deste Pregão o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de customização e fornecimento de placas, medalhas e troféus para homenagens, com entregas parceladas, de acordo com a demanda, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses.
O Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público a todos os interessados a **REABERTURA do Pregão Eletrônico nº 02/2024, Processo CM nº 3053/2024**, cuja sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico Nº 02/2024 será realizada no endereço eletrônico < <https://pregaoeletronico.saoacetanodosul.sp.gov.br/cm/> >, no dia **15 de outubro de 2024 às 11:00 horas**.
A retirada do Edital completo e demais informações encontram-se no endereço eletrônico < www.camarascsp.gov.br >, podendo ainda, o Edital ser retirado na Diretoria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada na Avenida Goiás, 600, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul – SP. Telefone de contato: (11) 4228-6006 e e-mail: licitacao@camarascsp.gov.br.
São Caetano do Sul, 26 de setembro de 2024
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO DE COMPRA Nº 100/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, VEM ATRAVÉS DESTA COMUNICAR A SUSPENSÃO DA PREGÃO SUPRACITADO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO/SP, tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Pedro de Toledo, 26 de setembro de 2024. Eleazar Muniz Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 BB: 1055248

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8459/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64222/2024
Com relação ao Pregão Eletrônico 081/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC NEW SINGLE-USER ELD SUBSCRIPTION E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO, PRORROGADO OU SUPRIMIDO, NOS TERMOS DA LEI VIGENTE**, conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA e nos demais documentos EM ANEXO**, vimos comunicar que: A data agendada para abertura do certame que ocorreria com **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2024, **fica SUSPESA**, em virtude de ter sido cadastrada erroneamente na Plataforma do Novo Licitações-e, constando Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP. Nova data será comunicada oportunamente.
Era o que tínhamos a comunicar.
Araraquara, 26 de setembro de 2024.
EDSON SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMembé
Encontra-se aberto na Penitenciária Feminina II de Tremembé, situada na Rodovia Amador Bueno da Veiga, km 140,5 - Una - Tremembé - SP, o Pregão Eletrônico nº 20/2024 - PROC. SEI 006.0035/038/2024-64 - COD. ÚNICO 20240997001, destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, licitação do tipo MENOR PREÇO e modalidade de disputa ABERTO. A sessão será realizada no dia 10/10/2024 às 09:00h através do site <https://www.gov.br/compras>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 04/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024 PROTOCOLO Nº 68/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Desconto**, em sessão pública eletrônica a PARTIR DAS 09:00HS (horário de Brasília- DF) NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024, através do site www.bll.org.br, destinado a "REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA-SP", com especificações constantes do termo de referência (Anexo I) e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura (www.quadra.sp.gov.br) na aba "Licitações" e no site www.bll.org.br em "Acesso Identificado", bem como podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@quadra.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone 15-3253-9006, em dias úteis, das 8 às 12 e das 13 às 17h. Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Santo Antônio, Quadra/SP, PMQ., 26/09/2024
EDEMILSON LOBO
Pregoeiro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ESCLARECIMENTO 05 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 RETIFICADO II PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7861/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.245/2024 BANCO DO BRASIL Nº: 1055882

Em, 26 de setembro de 2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Vimos informar que se encontra no link abaixo o portal da transparência municipal o inteiro teor do esclarecimento 05 referente ao questionamento apresentado pela empresa empresa **TUKABY MOVEIS LTDA**
<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>
Priscila M. M. de Santana
Agente de Contratação
Secretaria Municipal da Educação de Araraquara/SP
Luana Ramos de Camargo
Agente de Contratação
Secretaria Municipal da Educação de Araraquara/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

O Secretário de Suprimentos de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024** - Processo nº 15.183/2024 - **Registro de Preços para Contratação de empresa para o Fornecedor Estimado de Água Mineral e Bebedouro para suprir a demanda anual das Secretarias desta administração**, a encerrar-se às 10h do dia 10/10/2024. A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 10h40m do dia 10/10/2024. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (<http://www.embudasartes.sp.gov.br>) ou (<http://www.novobmnet.com.br>).

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Embu das Artes – **EMBUPREV TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024** – Processo nº 11.495/2024 - **Contratação de empresa para prestação de serviço técnico Atuarial para o Fundo de Previdência Social do Município de Embu das Artes - EMBUPREV**, a encerrar-se às 10h do dia 15/10/2024. A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 10h30m do dia 15/10/2024. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (<http://www.embudasartes.sp.gov.br>) ou (<http://www.comprasbr.com.br>).
Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL. ENCONTRA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA A CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. OS INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS) DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA ATÉ 31/10/2024 AS 08:30 INÍCIO DA SESSÃO ÀS 09:00. O EDITAL E SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA: WWW.SAOLOURENCO.DASERRA.SP.GOV.BR/NOVO, OU PELO TELEFONE 1146872700. SLS 26/09/2024 FELIPE GEFERSON SEME AMED- PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.282/2024 BB: 1052667

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS, NOTEBOOK, PROJETORES E MICRO-COMPUTADORES PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
Homologação a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas abaixo elencadas, adjudicando-lhes os lotes, objeto deste edital, conforme discriminado abaixo:
LOTE 01 - EMPRESA: SHANX LTDA, QUANT. 04, DESCRIÇÃO DO PRODUTO MICROCOMPUTADOR COMPLETO com as seguintes especificações mínimas, conforme Termo de Referência, MARCA HOLY DRAGON, VALOR UNITÁRIO R\$ 3.375,00, VALOR TOTAL R\$ 13.500,00;
LOTE 02 - EMPRESA: MARUMBI TECNOLOGIA LTDA, QUANT. 14, DESCRIÇÃO DO PRODUTO TABLET com as seguintes especificações mínimas, conforme Termo de Referência, MARCA SAMSUNG MODELO GALAXY TAB A9+ SMX216B, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.353,00, VALOR TOTAL R\$ 18.942,00;
LOTE 03 - EMPRESA: EMBRATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, QUANT. 02, DESCRIÇÃO DO PRODUTO PROJETO PORTÁTIL com as seguintes especificações mínimas, conforme Termo de Referência, MARCA Acer X1129HP, VALOR UNITÁRIO R\$ 4.635,93, VALOR TOTAL R\$ 9.271,86;
LOTE 04 - EMPRESA: ELITH INFORMÁTICA LTDA, QUANT. 01, DESCRIÇÃO DO PRODUTO NOTEBOOK com as seguintes especificações mínimas, conforme Termo de Referência, MARCA LENOVO | MODELO: LOQ I5 FHD - I5-12450H, VALOR UNITÁRIO R\$ 5.500,00, VALOR TOTAL R\$ 5.500,00;
Informamos que a íntegra da **HOMOLOGAÇÃO** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-assistencia-e-desenvolvimento-social>.
Araraquara, 26 de setembro de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DAE
SANTO CARLOS - SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) DA SESA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2024, às 08h30
Valor estimado: R\$ 5.232.132,18
O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site do DAE - www.daesbo.sp.gov.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Endereço Eletrônico: www.novobmnet.com.br
Informações pelos telefones (19) 3459-5925 e (19) 99380-4413 (Somente WhatsApp).
LAERSON ANDIA JÚNIOR
Diretor Superintendente

Proc. Administrativo 22- 641/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 01/10/2024 às 16:19:29

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria complementar, em conformidade com o despacho 33-5.824/2024 1DOC, para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 641/20241Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônica nº 037/2024, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1909_2024_DE_037_2024_INCLUSAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hotton Bruno Lucena Bernar...	01/10/2024 16:30:11	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Ronaldo de Oliveira Pinto	01/10/2024 16:35:47	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A115-4E2B-6E7A-227C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.909/ 24

Cajati/ SP, 01 de outubro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 037/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 641/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP**, sendo:

Agente de Contratações: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos;
- Delvair Terezinha Constantino Batista; e
- Gustavo Brasília Muniz.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 01 de outubro de 2024.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Proc. Administrativo 23- 641/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/10/2024 às 16:43:14

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria complementar do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_COMPL_DE_37_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	01/10/2024 16:43:25	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C11-E122-40C7-0388**

9386 PORTARIA COMPLEMENTAR DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037- 01/10/2024

2024
9324 PORTARIA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037-2024 26/09/2024

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 37 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

647

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Resumo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 24- 641/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/10/2024 às 08:01:41

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria complementar do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PORTARIA_COMPLEM_DE_37_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	02/10/2024 08:01:52	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **98F2-28F5-A44C-DF45**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.909/ 24

Cajati/ SP, 01 de outubro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 037/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 641/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP**, sendo:

Agente de Contratações: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos;
- Delvair Terezinha Constantino Batista; e
- Gustavo Brasília Muniz.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 01 de outubro de 2024.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A115-4E2B-6E7A-227C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/10/2024 16:30:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 01/10/2024 16:35:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A115-4E2B-6E7A-227C>

Proc. Administrativo 25- 641/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/10/2024 às 09:05:48

Bom dia ! Segue anexo as propostas iniciais para assinatura.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_ddfdabfb_6feb_4933_b39a_0896d1ed2378.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	03/10/2024 09:05:58	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	03/10/2024 09:09:41	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Gustavo Brasílio Muniz	03/10/2024 09:13:08	1Doc	GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ CPF 420.XXX.XXX-22
Delvair Terezinha Constant...	03/10/2024 09:13:26	1Doc	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA CPF 25...
Jailton Pereira Dos Santos	04/10/2024 13:12:50	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F887-642A-8D6D-6014**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE037/2024CJ

Processo Administrativo Nº 641/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 26/09/2024 15:04:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 360,00

Descrição: BALANÇA BALMAK BK 300F- PATRIMONIO 10201- Descrição do serviço: Kit da Régua Mediadora

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 283	Serviço	360,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 180,00

Descrição: BALANÇA WEMY R/I- W200- PATRIMONIO 28702- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	Serviço	180,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 395,00

Descrição: BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 14019- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso; Troca do Manipulo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 548	Serviço	395,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 220,00

Descrição: BALANÇA BALMAK MODEOO BK 300F PATRIMONIO 030946-Descrição do serviço: Acerto de Peso+ fonte 6x6 e Acerto de peso e troca da fonte (voltagem 6)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 648	Serviço	220,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 160,00

Descrição: BALANÇA WELMY R/I W200 PATRIMONIO 9811- Descrição do serviço: 1 Apoio e peso e troca de pezinho e acerto do peso

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 599	Serviço	160,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 430,00

Descrição: BALANÇA WELMY W110H- PATRIMONIO 3380-Descrição do serviço: Régua, peso, apoio e fonte e troca de régua, troca do pezinho e acerto do peso

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 844	Serviço	430,00

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 160,00
Descrição: BALANÇA RAMUZA MÓVEL PATRIMONIO 18067-Descrição do serviço: Acerto de peso			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 603	Serviço	160,00

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 220,00
Descrição: BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 10889-Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de fonte (7,7 V).			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 347	Serviço	220,00

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 250,00
Descrição: BALANÇA WELMY R/I 200W PATRIMONIO 10719- Descrição do serviço: Troca de Teclado			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 780	Serviço	250,00

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 360,00
Descrição: BALANÇA BALMAK BK 200F PATRIMONIO 13852- Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de bateria			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 103	Serviço	360,00

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 312,50
Descrição: ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 4138- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 456	Serviço	312,50

LOTE 12

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 312,50
Descrição: ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10567-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 495	Serviço	312,50

LOTE 13

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 312,50
Descrição: ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 9806-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 107	Serviço	312,50

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 312,50

Descrição: ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDI TOUCH 3000 PATRIMONIO 10894- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 200	Serviço	312,50

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 312,50

Descrição: ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30642-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 313	Serviço	312,50

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 312,50

Descrição: ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30643-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 910	Serviço	312,50

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 312,50

Descrição: ELETROCARDIOGRAFO CARDIOLINE PROLIFE AFM60US18- PATRIMONIO 19202-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 475	Serviço	312,50

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 95,00

Descrição: OXIMETRO DE PULSO PROTEC PV40000 PATRIMONIO: S/N-Descrição do serviço: calibração do equipamento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 568	Serviço	95,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 95,00

Descrição: OXIMETRO DE PULSO EMAI MX300 PATRIMONIO 19166-Descrição do serviço: calibração do equipamento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 476	Serviço	95,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 95,00

Descrição: OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MD UT 100 PATRIMONIO 10569-Descrição do serviço: calibração do equipamento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 204	Serviço	95,00

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 21

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 90,00
Descrição: CADEIRA DE RODAS 819- PROLIFE PATRIMONIO:S/N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 586	Serviço		90,00

LOTE 22

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 280,00
Descrição: CADEIRA DE RODAS 572- PATRIMONIO: S/N- Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento + troca de apoio do braço e pé			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 556	Serviço		280,00

LOTE 23

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 162,50
Descrição: DETECTOR FETAL MEDPEJ DF 7001- PATRIMONIO:S/N- Descrição do serviço: Calibração do Equipamento			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 108	Serviço		162,50

LOTE 24

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SV	Val. Ref.: 162,50
Descrição: DETECTOR FETAL SEM MARCA: PATRIMONIO 18352-Descrição do serviço: Calibração do Equipamento			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 770	Serviço		162,50

Proc. Administrativo 26- 641/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/10/2024 às 08:47:31

Segue anexo a proposta atualizada apresentada pela empresa **LUM PARTS LTDA - ME**, para assinatura

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

d1f1269b4fe842489d781ccde8b0e234_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	04/10/2024 08:47:40	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	04/10/2024 10:15:09	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Delvair Terezinha Constant...	04/10/2024 10:49:16	1Doc	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA CPF 25...
Jailton Pereira Dos Santos	04/10/2024 13:13:09	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gustavo Brasílio Muniz	04/10/2024 13:34:35	1Doc	GUSTAVO BRASILIO MUNIZ CPF 420.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AAFF-4C31-0B44-F241**

LUM PARTS LTDA

Endereço: R. Dr. Faivre, 1023 - Sala 805 - Centro, Curitiba - PR, 80060-140

CNPJ: 43.613.727/0001-57

Contato: 41 99714-4024

E-mail: licitacao@lumparts.com.br

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Curitiba, 03 de outubro de 2024

À Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Dispensa Eletrônica nº 037/2024 - Registro de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PROPOSTA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SV	BALANÇA BALMAK BK 300F-PATRIMONIO 10201- Descrição do serviço: Kit da Régua Mediadora	R\$ 360,00	R\$ 360,00
02	01	SV	BALANÇA WEMY R/ I- W200-PATRIMONIO 28702- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso	R\$ 180,00	R\$ 180,00
03	01	SV	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 14019- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso; Troca do Manipulo	R\$ 395,00	R\$ 395,00
04	01	SV	BALANÇA BALMAK MODEOO BK 300F PATRIMONIO 030946-Descrição do serviço: Acerto de Peso+ fonte 6x6 e Acerto de peso e troca da fonte (voltagem 6)	R\$ 220,00	R\$ 220,00
05	01	SV	BALANÇA WELMY R/ I W200 PATRIMONIO 9811- Descrição do serviço: 1 Apoio e peso e troca de pezinho e acerto do peso	R\$ 160,00	R\$ 160,00
06	01	SV	BALANÇA WELMY W110H-PATRIMONIO 3380- Descrição do serviço: Régua, peso, apoio e fonte e troca de régua, troca do pezinho e acerto do peso	R\$ 430,00	R\$ 430,00
07	01	SV	BALANÇA RAMUZA MÓVEL PATRIMONIO 18067- Descrição do serviço: Acerto de peso	R\$ 160,00	R\$ 160,00
08	01	SV	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 10889-Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de fonte (7,7 V).	R\$ 220,00	R\$ 220,00

LUM PARTS

licitacao@lumparts.com.br

09	01	SV	BALANÇA WELMY R/ I 200W PATRIMONIO 10719- Descrição do serviço: Troca de Teclado	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	01	SV	BALANÇA BALMAK BK 200F PATRIMONIO 13852- Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de bateria	R\$ 360,00	R\$ 360,00
11	01	SV	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 4138- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	R\$ 312,50	R\$ 312,50
12	01	SV	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10567-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	R\$ 312,50	R\$ 312,50
13	01	SV	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 9806-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	R\$ 312,50	R\$ 312,50
14	01	SV	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10894- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	R\$ 312,50	R\$ 312,50
15	01	SV	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30642-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	R\$ 312,50	R\$ 312,50
16	01	SV	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30643-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	R\$ 312,50	R\$ 312,50
17	01	SV	ELETROCARDIOGRAFO CARDIOLINE PROLIFE AFM60US18- PATRIMONIO 19202-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	R\$ 312,50	R\$ 312,50
18	01	SV	OXIMETRO DE PULSO PROTEC PV40000 PATRIMONIO: S/ N-Descrição do serviço: calibração do equipamento	R\$ 95,00	R\$ 95,00
19	01	SV	OXIMETRO DE PULSO EMAI MX300 PATRIMONIO 19166-Descrição do serviço: calibração do equipamento	R\$ 95,00	R\$ 95,00
20	01	SV	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MD UT 100 PATRIMONIO 10569-Descrição do serviço: calibração do equipamento	R\$ 95,00	R\$ 95,00
21	01	SV	CADEIRA DE RODAS 819- PROLIFE PATRIMONIO:S/ N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento	R\$ 90,00	R\$ 90,00
22	01	SV	CADEIRA DE RODAS 572- PATRIMONIO: S/ NDescrição do serviço: Limpeza e Engraxamento + troca de apoio do braço e pé	R\$ 280,00	R\$ 280,00
23	01	SV	DETECTOR FETAL MEDPEJ DF 7001-	R\$ 162,50	R\$ 162,50

LUM PARTS

licitacao@lumparts.com.br

			PATRIMONIO:S/ N- Descrição do serviço: Calibração do Equipamento		
24	01	SV	DETECTOR FETAL SEM MARCA: PATRIMONIO 18352-Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	R\$ 162,50	R\$ 162,50
				Valor Total:	R\$ 5.902,50

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **Validade orçamento:** 90 dias;
- **Forma de pagamento:** depósito ou boleto bancário;
- **Local e Prazo de entrega:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
- **Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- **Dados Bancários:**
Banco 748 – Sicredi
Conta Corrente Jurídica
Agência/Cooperativa: 0730
Conta Corrente: 49837-6

Aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste Edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 037/2024.

Curitiba, 03 de outubro de 2024

Atenciosamente,

LUCAS RODRIGUES Assinado de forma digital por
NEVES:0790834499 LUCAS RODRIGUES
2 NEVES:07908344992
Dados: 2024.10.03 15:51:33
-03'00'

Lucas Rodrigues Neves
CPF: 079.083.449-92
Sócio – Administrador
Engenheiro - CREA PR 191058/D
LUM PARTS LTDA – 43.613.727/0001-57

Proc. Administrativo 27- 641/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/10/2024 às 09:08:27

Segue anexo os documentos da empresa LUM PARTS LTDA - ME para assinatura.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

documentacao_mesclado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	04/10/2024 09:10:40	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	04/10/2024 10:10:56	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Delvair Terezinha Constant...	04/10/2024 10:48:29	1Doc	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA CPF 25...
Jailton Pereira Dos Santos	04/10/2024 13:13:30	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gustavo Brasílio Muniz	04/10/2024 13:35:16	1Doc	GUSTAVO BRASILIO MUNIZ CPF 420.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8640-7915-CBDB-82C2**

LUM PARTS LTDA
CNPJ 43.613.727/0001-57
NIRE 41210271314
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUCAS RODRIGUES NEVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1995, empresário, residente e domiciliado na Avenida Santa Monica, 341 Sobrado 3, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-225 – Fazenda Rio Grande/Paraná, portador da CNH nº 06264051360 expedida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF sob n.º 079.083.449-92; e

MAYCON THELMO CERNACH, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/01/1978, empresário, residente e domiciliado Rua Arcesio Correia Lima, 764 Bairro Atuba, CEP 82.630-130 – Curitiba/Paraná, portador da CNH nº 03859095493, expedida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF sob n.º 028.504.019-78,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **LUM PARTS LTDA**, com sede e foro na Rua Doutor Faivre, 1023 Conj. 805 Andar 08 – Cond. Millennium Building – Centro – CEP 80.060-140 - Curitiba/Paraná, registrada na Junta Comercial sob o número 41210271314, inscrita no CNPJ 43.613.727/0001-57 resolve pelo presente instrumento, efetuar alteração de contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: Fica estabelecida a alteração do capital social que anteriormente era de 50.000 (cinquenta mil reais), sendo elevado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), esta diferença será integralizada neste ato em moeda corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
LUM PARTS LTDA
CNPJ 43.613.727/0001-57
NIRE 41210271314

LUM PARTS LTDA
CNPJ 43.613.727/0001-57
NIRE 41210271314
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUCAS RODRIGUES NEVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1995, empresário, residente e domiciliado na Avenida Santa Monica, 341 Sobrado 3, Bairro Santa Terezinha, CEP 83829-225 – Fazenda Rio Grande/Paraná, portador da CNH nº 06264051360 expedida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF sob n.º 079.083.449-92; e

MAYCON THELMO CERNACH, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/01/1978, empresário, residente e domiciliado Rua Arcesio Correia Lima, 764 Bairro Atuba, CEP 82630130 – Curitiba/Paraná, portador da CNH nº 03859095493, expedida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF sob n.º 028.504.019-78,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **LUM PARTS LTDA**, com sede e foro na Rua Doutor Faivre, 1023 Conj. 805 Andar 08 – Cond. Millennium Building – Centro – CEP 80.060-140 – Curitiba/Paraná, registrada na Junta Comercial sob o número 41210271314, inscrita no CNPJ 43.613.727/0001-57, promove a Consolidação do Contrato Social, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LUM PARTS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Doutor Faivre, 1023 Conj. 805 Andar 08 – Cond. Millennium Building – Centro – CEP 80.060-140 - Curitiba/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédico, Manutenção e reparação de geradores, Transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, Instalação e manutenção elétrica com produtos de terceiros, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Conexão de equipamentos em redes de telecomunicações para acesso à internet, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e Serviços de Engenharia.

LUM PARTS LTDA
CNPJ 43.613.727/0001-57
NIRE 41210271314
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato social no órgão competente e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididas em 100.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas aos sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
LUCAS RODRIGUES NEVES	50.000	50.000,00	50%
MAYCON THELMO CERNACH	50.000	50.000,00	50%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “PRÓ-LABORE”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócio **LUCAS RODRIGUES NEVES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas

LUM PARTS LTDA
CNPJ 43.613.727/0001-57
NIRE 41210271314

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, porém os balanços gerais serão apurados mensalmente. Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços mensais poderão ser distribuídos e/ou suportados entre os sócios ou retidos na empresa para futura destinação, dependendo da decisão da maioria simples dos sócios. Os lucros serão distribuídos de formas independente de participação societária de cada sócio no capital social (art. 1007 do código civil).

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade terá continuidade, sendo administrada somente pelo(s) sócios (s) remanescentes(s). O sócio falecido terá suas quotas liquidadas mediante a devolução da quota de capital aos herdeiros que não terão o direito de ingressar no quadro societário.

Parágrafo Único: Para liquidação das quotas de capital a empresa deverá realizar avaliação patrimonial por empresa especializada ou de comum acordo entre os sócios remanescentes e herdeiros. Após avaliação os herdeiros terão direito ao recebimento dos haveres, proporcional ao percentual de suas quotas. Os haveres deverão ser apurados em balanço especial, levantado na data do evento, podendo ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas desde que não comprometam a situação patrimonial e financeira da empresa. Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre as partes outras condições de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

LUM PARTS LTDA
CNPJ 43.613.727/0001-57
NIRE 41210271314

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 27 de Setembro de 2024.

LUCAS RODRIGUES NEVES
CPF 079.083.449-92

MAYCON THELMO CERNACH
CPF 028.504.019-78



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUM PARTS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02850401978	MAYCON THELMO CERNACH
07908344992	LUCAS RODRIGUES NEVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2024 11:02 SOB Nº 20247257516.
PROTOCOLO: 247257516 DE 01/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413991787. CNPJ DA SEDE: 43613727000157.
NIRE: 41210271314. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2024.
LUM PARTS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.613.727/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUM PARTS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUM PARTS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR FAIVRE	NÚMERO 1023	COMPLEMENTO CONJ 805 ANDAR 08 COND MILLENNIUM BUILDING
-------------------------------	----------------	--

CEP 80.060-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@LUMPARTS.COM.BR	TELEFONE (41) 8527-1002
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2024 às 11:00:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUM PARTS LTDA
CNPJ: 43.613.727/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:55 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **C1EC.C558.OEC0.B348**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034478267-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.613.727/0001-57**

Nome: **LUM PARTS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.483.314
CNPJ: 43.613.727/0001-57
Nome: LUM PARTS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:30 do dia 01/08/2024.

Código de autenticidade da certidão: 5310308431CE40B179AB4BF91C5D7123D9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/10/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.613.727/0001-57

Razão Social: LUM PARTS

Endereço: AV SETE SETEMBRO 3146 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80230-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2024 a 12/10/2024

Certificação Número: 2024091318385853551038

Informação obtida em 23/09/2024 07:52:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUM PARTS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.613.727/0001-57

Certidão nº: 52853216/2024

Expedição: 01/08/2024, às 14:25:47

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUM PARTS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.613.727/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

LUM PARTS LTDA

CNPJ.43.613.727/0001-57

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/08/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de agosto de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 3374B795 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.08.21
14:01:28 BRT



**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

AO

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 037/2024

Senhor (a) Pregoeiro (a)

A empresa LUM PARTS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.613.727/0001-57, sediada na Rua Dr. Faivre, nº 1023 – Sala 805, em Centro – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr.: Lucas Rodrigues Neves, portador da carteira de identidade nº 13.879.280-3 e do CPF nº 079.083.449-92, DECLARA, para fins do disposto no Edital da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 037/2024. DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa:

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 03 de outubro de 2024.

LUCAS RODRIGUES
NEVES:07908344992

Assinado de forma digital por
LUCAS RODRIGUES
NEVES:07908344992
Dados: 2024.10.03 07:46:27 -03'00'

Lucas Rodrigues Neves
CPF: 079.083.449-92
Sócio – Administrador
CREA PR – 191058/D

LUM PARTS
LTDA:43613727000157

Assinado de forma digital por LUM
PARTS LTDA:43613727000157
Dados: 2024.10.03 07:46:37 -03'00'

LUM PARTS LTDA
CNPJ: 43.613.727/0001-57
CREA PR – 79475

LUM PARTS
R. Dr. Faivre, 1023 - Sala 805 - Centro, Curitiba - PR, 80060-140
CNPJ: 43.613.727/0001-57
41 99714-4024
licitacao@lumparts.com.br



DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

AO

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 037/2024

Senhor (a) Pregoeiro (a)

A empresa LUM PARTS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.613.727/0001-57, sediada na Rua Dr. Faivre, nº 1023 – Sala 805, em Centro – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr.: Lucas Rodrigues Neves, portador da carteira de identidade nº 13.879.280-3 e do CPF nº 079.083.449-92, DECLARA, para fins do disposto no Edital da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 037/2024. DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 03 de outubro de 2024.

LUCAS RODRIGUES
NEVES:07908344992

Assinado de forma digital por
LUCAS RODRIGUES
NEVES:07908344992
Dados: 2024.10.03 07:28:25 -03'00'

Lucas Rodrigues Neves
CPF: 079.083.449-92
Sócio – Administrador
CREA PR – 191058/D

LUM PARTS
LTDA:4361372700
0157

Assinado de forma digital por
LUM PARTS
LTDA:43613727000157
Dados: 2024.10.03 07:28:35
-03'00'

LUM PARTS LTDA
CNPJ: 43.613.727/0001-57
CREA PR – 79475

LUM PARTS

R. Dr. Faivre, 1023 - Sala 805 - Centro, Curitiba - PR, 80060-140

CNPJ: 43.613.727/0001-57

41 99714-4024

licitacao@lumparts.com.br



DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

AO

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 037/2024

Senhor (a) Pregoeiro (a)

A empresa LUM PARTS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.613.727/0001-57, sediada na Rua Dr. Faivre, nº 1023 – Sala 805, em Centro – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr.: Lucas Rodrigues Neves, portador da carteira de identidade nº 13.879.280-3 e do CPF nº 079.083.449-92, DECLARA, para fins do disposto no Edital da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 037/2024. DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 03 de outubro de 2024.

LUCAS RODRIGUES
NEVES:07908344992

Assinado de forma digital por
LUCAS RODRIGUES
NEVES:07908344992
Dados: 2024.10.03 07:32:18 -03'00'

Lucas Rodrigues Neves
CPF: 079.083.449-92
Sócio – Administrador
CREA PR – 191058/D

LUM PARTS
LTDA:43613727000157

Assinado de forma digital por LUM
PARTS LTDA:43613727000157
Dados: 2024.10.03 07:32:33 -03'00'

LUM PARTS LTDA
CNPJ: 43.613.727/0001-57
CREA PR – 79475

LUM PARTS

R. Dr. Faivre, 1023 - Sala 805 - Centro, Curitiba - PR, 80060-140
CNPJ: 43.613.727/0001-57
41 99714-4024
licitacao@lumparts.com.br



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

AO

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 037/2024

Senhor (a) Pregoeiro (a)

A empresa LUM PARTS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.613.727/0001-57, sediada na Rua Dr. Faivre, nº 1023 – Sala 805, em Centro – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr.: Lucas Rodrigues Neves, portador da carteira de identidade nº 13.879.280-3 e do CPF nº 079.083.449-92, DECLARA, para fins do disposto no Edital da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 037/2024. DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 03 de outubro de 2024.

LUCAS RODRIGUES

NEVES:07908344992

Assinado de forma digital por LUCAS
RODRIGUES NEVES:07908344992
Dados: 2024.10.03 07:43:36 -03'00'

Lucas Rodrigues Neves
CPF: 079.083.449-92
Sócio – Administrador
CREA PR – 191058/D

LUM PARTS

LTDA:43613727000157

Assinado de forma digital por LUM
PARTS LTDA:43613727000157
Dados: 2024.10.03 07:43:45 -03'00'

LUM PARTS LTDA
CNPJ: 43.613.727/0001-57
CREA PR – 79475

LUM PARTS

R. Dr. Faivre, 1023 - Sala 805 - Centro, Curitiba - PR, 80060-140

CNPJ: 43.613.727/0001-57

41 99714-4024

licitacao@lumparts.com.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

AO

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 037/2024

Senhor (a) Pregoeiro (a)

A empresa LUM PARTS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.613.727/0001-57, sediada na Rua Dr. Faivre, nº 1023 – Sala 805, em Centro – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr.: Lucas Rodrigues Neves, portador da carteira de identidade nº 13.879.280-3 e do CPF nº 079.083.449-92, DECLARA, para fins do disposto no Edital da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 037/2024. DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, até a presente data que:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 03 de outubro de 2024.

LUCAS RODRIGUES
NEVES:07908344992

Assinado de forma digital por
LUCAS RODRIGUES
NEVES:07908344992
Dados: 2024.10.03 07:38:02 -03'00'

Lucas Rodrigues Neves
CPF: 079.083.449-92
Sócio – Administrador
CREA PR – 191058/D

LUM PARTS
LTDA:43613727000157

Assinado de forma digital por LUM
PARTS LTDA:43613727000157
Dados: 2024.10.03 07:38:14 -03'00'

LUM PARTS LTDA
CNPJ: 43.613.727/0001-57
CREA PR – 79475

LUM PARTS
R. Dr. Faivre, 1023 - Sala 805 - Centro, Curitiba - PR, 80060-140
CNPJ: 43.613.727/0001-57
41 99714-4024
licitacao@lumparts.com.br



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AO

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 037/2024

Senhor (a) Pregoeiro (a)

A empresa LUM PARTS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.613.727/0001-57, sediada na Rua Dr. Faivre, nº 1023 – Sala 805, em Centro – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr.: Lucas Rodrigues Neves, portador da carteira de identidade nº 13.879.280-3 e do CPF nº 079.083.449-92, DECLARA, para fins do disposto no Edital da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 037/2024. DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 03 de outubro de 2024.

LUCAS RODRIGUES
NEVES:07908344992

Assinado de forma digital por
LUCAS RODRIGUES
NEVES:07908344992
Dados: 2024.10.03 07:40:48 -03'00'

Lucas Rodrigues Neves
CPF: 079.083.449-92
Sócio – Administrador
CREA PR – 191058/D

LUM PARTS
LTDA:43613727000157

Assinado de forma digital por LUM
PARTS LTDA:43613727000157
Dados: 2024.10.03 07:40:59 -03'00'

LUM PARTS LTDA
CNPJ: 43.613.727/0001-57
CREA PR – 79475

LUM PARTS

R. Dr. Faivre, 1023 - Sala 805 - Centro, Curitiba - PR, 80060-140
CNPJ: 43.613.727/0001-57
41 99714-4024
licitacao@lumparts.com.br

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
16/08/2024 - 10 35 46

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90910481-56	Inscrição CNPJ 43.613.727/0001-57
Nome Empresarial	Lum Parts Ltda	
Endereço	Rua Doutor Faivre, 1023. Cj 805 And 08 Cond Millennium Building. Centro 80060-140 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)8527-1002	
E-mail	COMERCIAL@LUMPARTS.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	09/2021	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 09/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2021	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 09/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL

LUM PARTS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

14 01 970.609-0

CNPJ

43.613.727/0001-57

ENDEREÇO
R. DOUTOR FAIVRENÚMERO
1023UNIDADE
805ANDAR
08COMPLEMENTO
COND MILLENNIUM BUILDINGBAIRRO
CENTROCEP
80060-140INÍCIO DA ATIVIDADE
22/09/2021SITUAÇÃO DO CADASTRO
EM REGULARIZAÇÃO - ATIVOREGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DESDE 22/09/2021TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

S.95.2.1-5/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

N.77.3.9-0/02.00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

G.47.7.3-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

G.47.5.9-8/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.47.5.2-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

G.47.5.7-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

F.43.2.2-3/02.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

F.43.2.1-5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

C.33.1.9-8/00.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

C.33.1.3-9/01.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

C.33.1.4-7/07.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

C.33.1.3-9/99.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

J.61.9.0-6/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

S.95.1.1-8/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

S.95.1.2-6/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
08/07/2024 - 09:43:33

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822

LUM PARTS LTDA

Endereço: R. Dr. Faivre, 1023 - Sala 805 - Centro, Curitiba - PR, 80060-140

CNPJ: 43.613.727/0001-57

Contato: 41 99714-4024

E-mail: licitacao@lumparts.com.br

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Curitiba, 03 de outubro de 2024

À Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Dispensa Eletrônica nº 037/2024 - Registro de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a Conserto e manutenção em diversos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PROPOSTA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SV	BALANÇA BALMAK BK 300F-PATRIMONIO 10201- Descrição do serviço: Kit da Régua Mediadora	R\$ 360,00	R\$ 360,00
02	01	SV	BALANÇA WEMY R/ I- W200-PATRIMONIO 28702- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso	R\$ 180,00	R\$ 180,00
03	01	SV	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 14019- Descrição do serviço: Ajustes nos conectores da placa principal e acerto de peso; Troca do Manipulo	R\$ 395,00	R\$ 395,00
04	01	SV	BALANÇA BALMAK MODEOO BK 300F PATRIMONIO 030946-Descrição do serviço: Acerto de Peso+ fonte 6x6 e Acerto de peso e troca da fonte (voltagem 6)	R\$ 220,00	R\$ 220,00
05	01	SV	BALANÇA WELMY R/ I W200 PATRIMONIO 9811- Descrição do serviço: 1 Apoio e peso e troca de pezinho e acerto do peso	R\$ 160,00	R\$ 160,00
06	01	SV	BALANÇA WELMY W110H-PATRIMONIO 3380- Descrição do serviço: Régua, peso, apoio e fonte e troca de régua, troca do pezinho e acerto do peso	R\$ 430,00	R\$ 430,00
07	01	SV	BALANÇA RAMUZA MÓVEL PATRIMONIO 18067- Descrição do serviço: Acerto de peso	R\$ 160,00	R\$ 160,00
08	01	SV	BALANÇA WELMY MECANICA PATRIMONIO 10889-Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de fonte (7,7 V).	R\$ 220,00	R\$ 220,00

LUM PARTS

licitacao@lumparts.com.br

09	01	SV	BALANÇA WELMY R/ I 200W PATRIMONIO 10719- Descrição do serviço: Troca de Teclado	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	01	SV	BALANÇA BALMAK BK 200F PATRIMONIO 13852- Descrição do serviço: Acerto de peso e troca de bateria	R\$ 360,00	R\$ 360,00
11	01	SV	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 4138- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	R\$ 312,50	R\$ 312,50
12	01	SV	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10567-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	R\$ 312,50	R\$ 312,50
13	01	SV	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 9806-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	R\$ 312,50	R\$ 312,50
14	01	SV	ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 PATRIMONIO 10894- Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	R\$ 312,50	R\$ 312,50
15	01	SV	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30642-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	R\$ 312,50	R\$ 312,50
16	01	SV	ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000- PATRIMONIO 30643-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	R\$ 312,50	R\$ 312,50
17	01	SV	ELETROCARDIOGRAFO CARDIOLINE PROLIFE AFM60US18- PATRIMONIO 19202-Descrição do serviço: Calibração e limpeza do equipamento	R\$ 312,50	R\$ 312,50
18	01	SV	OXIMETRO DE PULSO PROTEC PV40000 PATRIMONIO: S/ N-Descrição do serviço: calibração do equipamento	R\$ 95,00	R\$ 95,00
19	01	SV	OXIMETRO DE PULSO EMAI MX300 PATRIMONIO 19166-Descrição do serviço: calibração do equipamento	R\$ 95,00	R\$ 95,00
20	01	SV	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MD UT 100 PATRIMONIO 10569-Descrição do serviço: calibração do equipamento	R\$ 95,00	R\$ 95,00
21	01	SV	CADEIRA DE RODAS 819- PROLIFE PATRIMONIO:S/ N-Descrição do serviço: Limpeza e Engraxamento	R\$ 90,00	R\$ 90,00
22	01	SV	CADEIRA DE RODAS 572- PATRIMONIO: S/ NDescrição do serviço: Limpeza e Engraxamento + troca de apoio do braço e pé	R\$ 280,00	R\$ 280,00
23	01	SV	DETECTOR FETAL MEDPEJ DF 7001-	R\$ 162,50	R\$ 162,50

LUM PARTS

licitacao@lumparts.com.br

			PATRIMONIO:S/ N- Descrição do serviço: Calibração do Equipamento		
24	01	SV	DETECTOR FETAL SEM MARCA: PATRIMONIO 18352-Descrição do serviço: Calibração do Equipamento	R\$ 162,50	R\$ 162,50
				Valor Total:	R\$ 5.902,50

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Validade orçamento: 90 dias;
- Forma de pagamento: depósito ou boleto bancário;
- Prazo de entrega: a combinar com a contratante;
- **Dados Bancários:**
Banco 748 – Sicredi
Conta Corrente Jurídica
Agência/Cooperativa: 0730
Conta Corrente: 49837-6

Aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste Edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, 03 de outubro de 2024

Atenciosamente,

**LUCAS RODRIGUES
NEVES:0790834499**

Assinado de forma digital
por LUCAS RODRIGUES
NEVES:07908344992

2

Dados: 2024.10.03
07:22:02 -03'00'

Lucas Rodrigues Neves
CPF: 079.083.449-92
Sócio – Administrador
Engenheiro - CREA PR 191058/D
LUM PARTS LTDA – 43.613.727/0001-57

Proc. Administrativo 28- 641/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/10/2024 às 09:15:41

Segue anexo a autenticidade dos documentos apresentados para assinatura.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

autenticidade.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	04/10/2024 09:15:53	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	04/10/2024 10:09:04	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Delvair Terezinha Constant...	04/10/2024 11:39:25	1Doc	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA CPF 25...
Jailton Pereira Dos Santos	04/10/2024 13:13:45	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gustavo Brasílio Muniz	04/10/2024 13:35:35	1Doc	GUSTAVO BRASILIO MUNIZ CPF 420.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6916-778F-5DAF-D591**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2024 08:08:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUM PARTS LTDA**
CNPJ: **43.613.727/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Informações do Documento

Certidão	034478267-20
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 43.613.727/0001-57 LUM PARTS LTDA
Data de Emissão	30/08/2024 14:25:58
Data de Validade	28/12/2024

VOLTAR

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.613.727/0001-57

Código de Controle: C1EC.C558.0EC0.B348

Data da Emissão: 01/08/2024

Hora da Emissão: 13:11:55

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 01/08/2024, com validade até 28/01/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 43.613.727/0001-57

Razão social: LUM PARTS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/10/2024	02/10/2024 a 31/10/2024	2024100204405853551035
13/09/2024	13/09/2024 a 12/10/2024	2024091318385853551038
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082407085853551050
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080508365853551040
17/07/2024	17/07/2024 a 15/08/2024	2024071719105853551025
28/06/2024	28/06/2024 a 27/07/2024	2024062819025853551079
09/06/2024	09/06/2024 a 08/07/2024	2024060901305853551030
21/05/2024	21/05/2024 a 19/06/2024	2024052106585853551033
02/05/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	2024050219021635672719
13/04/2024	13/04/2024 a 12/05/2024	2024041301413657441907
25/03/2024	25/03/2024 a 23/04/2024	2024032508320102804351
06/03/2024	06/03/2024 a 04/04/2024	2024030618543758372126
16/02/2024	16/02/2024 a 16/03/2024	2024021602470927254421
28/01/2024	28/01/2024 a 26/02/2024	2024012801411063722791
09/01/2024	09/01/2024 a 07/02/2024	2024010906332171166359
21/12/2023	21/12/2023 a 19/01/2024	2023122107373247415488
02/12/2023	02/12/2023 a 31/12/2023	2023120201185785728132
13/11/2023	13/11/2023 a 12/12/2023	2023111319014064583350
25/10/2023	25/10/2023 a 23/11/2023	2023102505024976200066
06/10/2023	06/10/2023 a 04/11/2023	2023100619063455238826
17/09/2023	17/09/2023 a 16/10/2023	2023091701035606279721
29/08/2023	29/08/2023 a 27/09/2023	2023082919084577757912
10/08/2023	10/08/2023 a 08/09/2023	2023081019065977295540
22/07/2023	22/07/2023 a 20/08/2023	2023072201193226188540
03/07/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	2023070301210929691965
14/06/2023	14/06/2023 a 13/07/2023	2023061401293257882626
26/05/2023	26/05/2023 a 24/06/2023	2023052601301817713886
07/05/2023	07/05/2023 a 05/06/2023	2023050701163205438286
18/04/2023	18/04/2023 a 17/05/2023	2023041801263449337005
30/03/2023	30/03/2023 a 28/04/2023	2023033001231333222240
11/03/2023	11/03/2023 a 09/04/2023	2023031101261828575539
20/02/2023	20/02/2023 a 21/03/2023	2023022001104269576247
01/02/2023	01/02/2023 a 02/03/2023	2023020101254539338255
13/01/2023	13/01/2023 a 11/02/2023	2023011301230729378372
25/12/2022	25/12/2022 a 23/01/2023	2022122500575196039423
06/12/2022	06/12/2022 a 04/01/2023	2022120600000000000000
17/11/2022	17/11/2022 a 16/12/2022	2022111701351648692802

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/10/2022	29/10/2022 a 27/11/2022	2022102901271705961842
10/10/2022	10/10/2022 a 08/11/2022	2022101001075291691867

Resultado da consulta em 04/10/2024 08:40:22

[Voltar](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 43.613.727/0001-57

Razão social: LUM PARTS

Resultado da consulta em 04/10/2024 08:40:22

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.483.314
CNPJ: 43.613.727/0001-57
Nome: LUM PARTS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:30 do dia 01/08/2024.
Código de autenticidade da certidão: 5310308431CE40B179AB4BF91C5D7123D9
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/10/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUM PARTS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.613.727/0001-57

Certidão n°: 52853216/2024

Expedição: 01/08/2024, às 14:25:47

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUM PARTS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.613.727/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 29- 641/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/10/2024 às 10:40:20

Anexo a ata da sessão e documentos complementares para assinatura.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

ata_da_sessao_e_documentos_complementares.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	04/10/2024 10:40:31	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	04/10/2024 13:14:00	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gustavo Brasílio Muniz	04/10/2024 13:34:55	1Doc	GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ CPF 420.XXX.XXX-22
Hanna Karoline da Silva Go...	08/10/2024 09:14:03	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Delvair Terezinha Constant...	08/10/2024 09:52:38	1Doc	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA CPF 25...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8D7D-3472-B420-3D3A**